

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/ 2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/ 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15/ 2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de brindes institucionais, destinados aos colaboradores, para distribuição em datas comemorativas do Consórcio e em campanhas internas de valorização, reconhecimento e engajamento, personalização compatíveis com a finalidade proposta, a fim de atender às demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir 09h00 (nove horas) do dia 27 de julho de 2026.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 06 de agosto de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00 (nove horas) do dia 06 de agosto de 2026.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br “Acesso Identificado”.

OBS: TODOS OS ESCLARECIMENTOS, DÚVIDAS, IMPUGNAÇÕES DEVERÃO SER OBRIGATORIAMENTE SOLICITADOS VIA PLATAFORMA DA BNC, ATRAVÉS DO SITE www.bnc.org.br E SERÃO RESPONDIDOS TAMBÉM VIA SISTEMA, DENTRO DOS PRAZOS PREVISTOS NA LEI.

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: nos sites www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, cisreuno.saude.mg.gov.br/cisreuno/licitações, bnc.org.br, www.pncp.gov.br/app/editais e telefone (34) 3818-0480; informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado através do e-mail: licitacoes@cisreuno.saude.mg.gov.br.

PREÂMBULO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO, através do Setor de Licitações, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar, que fará realizar processo de licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para aquisição de brindes institucionais, destinados aos colaboradores, para distribuição em datas comemorativas do Consórcio e em campanhas internas de valorização, reconhecimento e engajamento, personalização compatíveis com a finalidade proposta, a fim de atender às demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, **conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos**, o qual seguirá as regras nos termos da Lei nº 14.133/ 2021, do Decreto nº 11.462/ 2023, Lei Complementar nº 123/ 2006 no que couber e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança, tais como criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do CISREUNO e Equipe de Apoio, legalmente designados por meio da Portaria nº 797/ 2025 e Portaria nº 801/ 2025, e a atuação será conforme previsto no artigo 8º da Lei nº 14.133/ 2021.

2 - DO OBJETO

- 2.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de brindes institucionais, destinados aos colaboradores, para distribuição em datas comemorativas do Consórcio e em campanhas internas de valorização, reconhecimento e engajamento, personalização compatíveis com a finalidade proposta, a fim de atender às demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, **conforme relacionados e especificados no Termo de Referência deste edital**.
- 2.2 - Havendo qualquer divergência entre as especificações dos produtos, serviços e/ ou peças entre Edital e a plataforma da Bolsa Nacional de Preços, irá prevalecer às regras do edital.
- 2.3 - Licitação do tipo menor preço por item.

3 - ÓRGÃO (S) REQUERENTES DA ABERTURA DESTE PROCESSO DE LICITAÇÃO

- 3.1 – Gerente Administrativo – **Francielle Martins de Deus**.

4 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

- 4.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras (BNC), atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site desta plataforma (www.bnc.org.br).
- 4.2 - A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC.

4.5 - São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar desta licitação, toda e qualquer Pessoa Jurídica, que seja credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos.

5.2 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos à pág. 01 deste edital.

5.3 - As informações relativas aos dados para acesso e encaminhamento da proposta, devem ser feitas na página inicial do site www.bnc.org.br opção "Acessar Sistema".

5.4 - Na data e hora estabelecidas neste edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será iniciada com a abertura e divulgação das Propostas Comerciais, sendo avaliada a aceitabilidade das mesmas pelo Pregoeiro, mantido o sigilo estabelecido pelo sistema.

5.5 - A sessão do pregão será realizada na sala de disputa, onde poderão ser realizados de forma simultânea até 50 (cinquenta) lotes, em razão do quantitativo de lotes e itens licitados, proporcionando agilidade ao processo, devendo o licitante, nesse caso, efetuar lances simultâneos para os lotes em disputa em que houver enviado proposta.

5.6 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital, vedada a identificação do titular do lance.

5.7 - O licitante deverá acessar o menu Processos de Disputa no campo correspondente, disponível na página inicial do sistema.

5.8 - O licitante poderá clicar no ícone "Operações em lotes do processo", e acessar o botão de status de cada lote, para visualizar a relação dos lances, seus valores, bem como o valor do maior lance.

5.9 - O sistema não divulgará a razão social das empresas licitantes.

5.10 - A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

5.12 - O sistema informará a proposta de maior percentual imediatamente após o encerramento da etapa de lances e identificará o licitante que estiver nas condições de ME ou EPP.

5.13 - O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante,

que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica www.bnc.org.br.

5.14 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.15 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.15.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.16 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/ 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/ 2006 e do Decreto n.º 8.538/ 2015.

5.17 - Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 05% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar Federal nº 123/ 2006.

5.18 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.18.1 - A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

5.18.1.1 - Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

5.18.1.2 - Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer o seu direito, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 10.2.3 deste título, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

5.18.1.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, o sistema realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

5.18.1.4 - Não havendo ME ou EPP em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

5.18.1.5 - Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar Federal nº 123/ 2006, ofertar o maior percentual.

5.18.1.6 - As etapas seguintes serão realizadas ainda no “Operações em lotes do processo” através da aba “Correspondente”.

5.19 - Não serão adquiridos produtos/ serviços que estiverem acima do valor de referência desta licitação.

5.20 - O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tiver apresentado o lance de maior percentual via Chat, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.21 - O licitante detentor do maior percentual poderá negociar com o Pregoeiro logo que o mesmo clicar no botão “Mensagens”, podendo dar lances no local apropriado.

5.22 - Os licitantes, a qualquer momento, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro, exclusivamente via Sistema, acessando “Enviar Mensagem”. Essa opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor. Todas as mensagens constarão dos históricos das “Atas”.

5.23 - Os questionamentos formulados pelos licitantes serão respondidos no “Chat Mensagens”.

5.24 - Quando necessário, o Pregoeiro poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos.

5.25 - Não poderão disputar esta licitação:

5.25.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

5.25.2 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.25.3 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 05% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.25.4 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.25.5 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.25.6 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/ 1976, concorrendo entre si;

5.25.7 - pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.25.8 - agente público do órgão ou entidade licitante;

5.25.9 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.25.10 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/ 2021.

6 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio.
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame.
- c) abrir as propostas de preços.
- d) analisar a aceitabilidade das propostas.
- e) desclassificar propostas indicando os motivos.
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço.
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar.
- h) declarar o vencedor.

- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos.
- j) elaborar a ata da sessão.
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.1.1 - A Proposta Comercial, contemplando os itens, quantidades, unidades, os produtos e suas marcas, valores unitários e totais propostos, deverá ser encaminhada por meio do sistema eletrônico, até a data e horários marcados para abertura das propostas.

7.1.2 - Deverá ser inserido, no campo próprio do sistema eletrônico, os valores unitários e totais da proposta.

7.1.3 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com, no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.1.4 - Deverá ser observado o **preço de referência** constante do Termo de Referência, Anexo II, extraído de pesquisa prévia de preços no mercado.

7.1.5 - A proposta deverá conter a discriminação do objeto, com as especificações descritas no Anexo II deste Edital.

7.1.6 - No preço unitário estão incluídos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

7.1.7 - Deverá ser observado o preço de referência para cada item, constante do Termo de Referência, Anexo II, extraído de pesquisa de preços de mercado.

7.2 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.2.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.2.2 - o fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/ 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/ 2021.

7.3 - A falsidade da declaração de que trata o item 13.2.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021, e neste Edital.

7.4 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.5 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.6 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.7 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.7.1 - A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.7.2 - Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.7.3 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado: valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

7.7.4 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.7.5 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 - Os licitantes encaminharão, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, concomitantemente com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos no edital a PROPOSTA com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2 - Deverá ser inserido, no campo próprio do sistema eletrônico, o **valor unitário** da proposta.

8.2.1 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com, **no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula.**

8.3 - O licitante classificado, detentor da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, conforme disposto no Artigo 11 e 18, § 1º ambos dispositivos na Lei nº 14.133/ 2021, deverá anexar na plataforma bnc.org.br, a sua Proposta Comercial **AJUSTADA AO PREÇO FINAL**, em até 02h (duas horas) após o encerramento da fase de lances.

8.3.1 - A Proposta Comercial, ajustada ao preço final, poderá ser apresentada conforme modelo do **Anexo III**, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço, números de telefone e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando descrição completa dos produtos/serviços ofertados, conforme especificações constantes no Anexo II.

8.3.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3.3 - Nos itens em que conste em sua especificação algum nome, letra, número ou símbolo que direcione a alguma marca específica, esta não será considerada prioritária, apenas como referência, porém, deverá ser cotado produto de especificação e “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.

8.4 - A cotação apresentada e levada em conta para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade do Licitante, não lhe cabendo, após a abertura da sessão, o direito de desistir da proposta apresentada ou de pleitear quaisquer alterações.

8.5 - Até a abertura da sessão, os Licitantes poderão retirar ou substituir as propostas anteriormente apresentadas.

8.6 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.7 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.8 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.8.1 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, à cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.9 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.10 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.11 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

8.12 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

8.13 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.3.1 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.4 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

9.5 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.6 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.7.1 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.7.2 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.7.3 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 05% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.7.3.1 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.7.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.7.5 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.7.6 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.7.7 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.7.8 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.7.9 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio, pelo sistema entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.7.10 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.7.11 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/ 2021, nesta ordem:

9.7.11.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

9.7.11.2 - persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.7.11.2.1 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize empresas brasileiras.

9.8 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.8.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.8.1.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.8.1.2 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.8.2 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.8.2.1 - É facultado o pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.8.2.2 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 - DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/ 2021, legislação correlata do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

10.1.2 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.1.3 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429/ 1992.

10.1.4 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.5 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.6 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/ EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.

10.1.7 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.2.1 - conter vícios insanáveis.

10.2.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

10.2.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação conforme dispõe os arts. 11, III, 59, III, IV e § 4º.

10.2.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

10.2.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.2.6 - no caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.2.7 - a inexequibilidade só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.2.7.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.2.7.2 - será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10.2.8 - se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.2.9 - caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.3 - Os erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

10.3.1 - A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

10.3.2 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.3.3 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.3.4 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

10.4 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.4.1 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.4.2 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.4.3 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.4.4 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou alteração contratual consolidada, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem.
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame e deverá estar com situação ativa.
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em vigor.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de negativa, em vigor.
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Federal] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da Lei.

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, de acordo com o inciso II do artigo 69 da Lei nº 14.133/ 2021, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data prevista para sessão pública deste Pregão.

11.1 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

11.1.1 - Declaração Unificada, conforme modelo anexo V.

11.1.2 - Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da empresa que for Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) conforme legislação vigente.

11.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

11.3 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

11.4 - Os licitantes deverão anexar os documentos da licitação na plataforma www.bnc.org.br com assinatura digital; caso os documentos não constem assinatura digital os licitantes deverão enviar os originais ou cópias autenticadas, via correios, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis. Em caso de dúvida quanto à autenticidade ou previsão legal dos documentos apresentados, poderá o Pregoeiro solicitar ao licitante para comprovação da sua veracidade.

11.4.1 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.4.2 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência conforme previsto no Artigo 64 da Lei 14.133/ 2021.

11.4.3 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.5 - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observando ainda o que segue, conforme preceitua a legislação vigente:

11.6.1 - se o proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

11.6.2 - se o proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições;

11.6.3 - a Microempresa (ME), a Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.7 - Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

11.8 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da sessão do Pregão.

11.9 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.9.1 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.10 - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.

11.10.1 - Os licitantes deverão encaminhar os contratos com assinatura digital, no prazo de até 05 (cinco) dias. Em caso de dúvida quanto à autenticidade ou previsão legal dos documentos apresentados, poderá diligenciar o licitante para comprovação da sua veracidade.

11.10.2 - Na hipótese de o convocado não assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.10.3 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.10.4 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.10.5 - convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

11.10.6- adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.10.7 - Serão formalizados tantos contratos quantos forem necessários para os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços e demais condições.

11.10.8 - O preço com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do contrato.

11.11 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

12 - RECURSOS E CONTRARRAZÕES

12.1 - Declarado o vencedor ou fracassado o lote, o licitante interessado em recorrer deverá manifestar **EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA** dentro do prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de preclusão, o prazo para apresentação das razões recursais, será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art.17 da Lei Federal 14.133/ 2021, da ata de julgamento, para os lotes cuja situação seja de “habilitação concluída” ou “fracassado”, sob pena de decadência do direito de recurso.

12.1.1 - Será disparado o aviso para interposição de recurso no chat.

12.1.2 - Aceito o recurso pelo Pregoeiro, será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, contados da sessão do pregão, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais participantes, desde logo intimados, sem necessidade de publicação, a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.3 - Apreciação dar-se-á em fase única.

12.1.4 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/ 2021.

12.1.5 - O recurso deverá ser acompanhado de cópia de documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

12.1.6 - As razões e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidas:

12.1.6.1 - ser encaminhadas exclusivamente pelo site bnc.org.br, em campo específico.

12.1.7 - O Pregoeiro não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

12.1.8 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.1.9 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, na forma e prazo estabelecidos no subitem 12.1 deste Edital, importará a decadência do direito de interposição de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor, na própria sessão.

12.1.10 - Todos os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação da intenção do licitante durante a sessão pública, e o encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formulários próprios.

12.1.11 - Não serão conhecidos recursos não registrados na forma e prazo estabelecidos.

12.1.11.1 - Para fins de juízo de admissibilidade do recurso, o pregoeiro poderá não conhecer do recurso caso verifique ausentes quaisquer pressupostos processuais, como sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, vedado exame prévio da questão relacionada ao mérito do recurso.

12.2 - O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.2.1 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.2.2 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.3 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.2.4 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico bnc.org.br.

12.3 - O resultado do recurso, assim como os demais atos referentes ao pregão, será publicado nos sites bnc.org.br, www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

13 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame.

13.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

13.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

13.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

13.2.4 - deixar de apresentar amostra, apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

13.2.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

13.2.6 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

13.2.7 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação fraudar a licitação comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.2.8 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

13.2.9 - induzir deliberadamente a erro no julgamento.

13.2.10 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.2.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/ 2013.

13.2.12 - Com fulcro na Lei nº 14.133/ 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.5 - Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.3, a multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

13.6 - Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

13.7 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.8 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.9 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

13.10 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/ 2021.

13.11 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata.

13.12 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.12.1 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12.2 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.12.3 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.12.4 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/ 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, mediante petição a ser enviada via Plataforma no endereço bnc.org.br, dirigida ao Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição, a qual será respondida via sistema na plataforma bnc.org.br.

14.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial bnc.org.br no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, em sítio eletrônico oficial bnc.org.br.

14.4 - A petição deverá ser assinada pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, número do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

14.5 - Serão consideradas intempestivas impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, que por essa razão não sejam recebidas pelo Pregoeiro no prazo estabelecido.

14.6 - A decisão do Pregoeiro será divulgada no diário oficial dos municípios mineiros site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e na plataforma bnc.org.br, para conhecimento de todos os interessados.

14.7 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.9 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.10 - As empresas e/ ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo nos sites: cisreuno.saude.mg.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, www.pncp.gov.br/app/editais e bnc.org.br, bem como as publicações no Diário Oficial União, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.

15.1.1 - Os licitantes deverão encaminhar as Atas de Registro de Preços com **assinatura eletrônica (GOV.BR) ou assinatura digital nos termos do artigo 12 §2º da Lei 14.133/ 2021**, no prazo de até 05 (cinco) dias. Em caso de dúvida quanto à autenticidade ou previsão legal dos documentos apresentados, poderá diligenciar o licitante para comprovação da sua veracidade.

15.2.2 - Na hipótese de o convocado não assinar o contrato ou ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.2.3 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.2.4 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

15.2.5 - convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

15.2.6 - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.2.7 - Serão formalizados tantos contratos quantos forem necessários para os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços e demais condições.

15.2.8 - O preço com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do contrato.

15.3 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.4 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16 - FORMALIZAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA

16.1 - Após a homologação da licitação ou da contratação, será observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

16.2 - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso do caput do art. 15 do Decreto Federal nº 11.462/ 2023.

16.3 - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação.
- b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

16.4 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.5 - O registro a que se refere o inciso II do caput do Decreto Federal nº 11.462/ 2023, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

16.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do inciso II do caput antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido inciso do Decreto Federal nº 11.462/ 2023.

16.7 - O § 3º do artigo 18 do Decreto Federal nº 11.462/ 2023 a habilitação dos licitantes que irão compor o cadastro de reserva a que se referem o inciso II do caput e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital.

II - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto Federal nº 11.462/ 2023.

§ 4º O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

16.8 - Após os procedimentos previstos no art. 18, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.

16.8.1 - § 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

I - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.

II - a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

III - § 2º A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura eletrônica (GOV.BR) ou assinatura digital nos termos do artigo 12 §2º da Lei 14.133/ 2021 e disponibilizada no sistema de registro de preços.

16.9 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no art. 19 do Decreto Federal nº 11.462/ 2023, observado o disposto no § 3º do art. 18 do Decreto Federal nº 11.462/ 2023, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.10 - Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata a alínea “a” do inciso II do caput do art.18 do Decreto Federal nº 11.462/ 2023 aceitar a contratação nos termos do disposto no caput deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

I - convocar os licitantes de que trata a alínea “b” do inciso II do caput do art. 18 Decreto Federal nº 11.462/ 23, para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

II - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.11 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

17.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

17.2 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

17.3 - Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28 do Decreto Federal nº 11.462/ 2023.

17.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

17.5 - Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 35 do Decreto Federal nº 11.462/ 2023.

17.6 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

17.7 - Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

17.8 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021, e na legislação aplicável.

17.9 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18.

17.11 - Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

17.12 - O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 35 do Decreto Federal nº 11.462/ 2023.

18 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

18.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

18.1.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado.

18.1.2 - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.

18.1.3 - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27.

18.1.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021.

18.1.5 - Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.1.6 - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.1.7 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.1.8 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto Federal 11.462/ 2023.

19 - DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

19.1 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021.

Parágrafo único. Os instrumentos de que trata o caput serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços. Alteração dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/ 2021.

20 - RECURSOS E CONTRARRAZÕES

20.1 - Declarado o vencedor ou fracassado o lote, o licitante interessado em recorrer deverá manifestar EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA dentro do prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de

preclusão, o prazo para apresentação das razões recursais, será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art.17 da Lei Federal 14.133/ 2021, da ata de julgamento, para os lotes cuja situação seja de “habilitação concluída” ou “fracassado”, sob pena de decadência do direito de recurso.

20.1.1 - Será disparado o aviso para interposição de recurso no chat.

20.1.2 - Passada a fase de Manifestação de Recursos, o sistema de forma automática, abrirá o prazo para juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da sessão do pregão, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais participantes, desde logo intimados, sem necessidade de publicação, a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

20.1.3 - Apreciação dar-se-á em fase única.

20.1.4 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/ 2021.

20.1.5 - O recurso deverá ser acompanhado de cópia de documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública). Os recursos e contrarrazões devem estar devidamente assinados pelos representantes legais das licitantes.

20.1.6 - As razões e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidas:

20.1.6.1 - ser encaminhadas exclusivamente pelo site bnc.org.br, em campo específico.

20.1.7 - O Pregoeiro não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

20.1.8 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.1.9 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, na forma e prazo estabelecidos no subitem 12.1 deste Edital, importará a decadência do direito de interposição de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor, na própria sessão.

20.1.10 - Todos os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação da intenção do licitante durante a sessão pública, e o encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formulários próprios.

20.1.11 - Não serão conhecidos recursos não registrados na forma e prazo estabelecidos.

20.1.12 - Para fins de juízo de admissibilidade do recurso, o pregoeiro poderá não conhecer do recurso caso verifique ausentes quaisquer pressupostos processuais, como sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, vedado exame prévio da questão relacionada ao mérito do recurso.

20.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

20.2.1 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

20.2.2 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

20.2.3 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.2.4 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.2.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico bnc.org.br.

20.3 - O resultado do recurso, assim como os demais atos referentes ao pregão, será publicado nos sites www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, bnc.org.br, www.pncp.gov.br/app/editais.

21 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame.

21.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

21.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

21.2.2 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

21.2.3 - deixar de apresentar amostra, apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

21.2.4 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.2.5 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

21.2.6 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação fraudar a licitação comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

21.2.7 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

21.2.8 - induzir deliberadamente a erro no julgamento.

21.2.9 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

21.2.10 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/ 2013.

21.2.11 - Com fulcro na Lei nº 14.133/ 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência.

b) multa.

c) impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto.

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública.

21.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

21.5 - Para as infrações previstas nos itens 21.2.1, 21.2.2 e 21.2.3, a multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

21.6 - Para as infrações previstas nos itens 21.2.4, 21.2.5, 21.2.6, 21.2.7 e 21.2.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

21.7 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

21.8 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.9 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 21.2.1, 21.2.2 e 21.2.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

21.10 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 21.2.4, 21.2.5, 21.2.6, 21.2.7 e 21.2.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 21.2.1, 21.2.2 e 21.2.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/ 2021.

21.11 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata.

21.12 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.12.1 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

21.12.2 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

21.12.3 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

21.12 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/ 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, mediante petição a ser enviada via Plataforma no endereço bnc.org.br, dirigida ao Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição, a qual será respondida via sistema na plataforma bnc.org.br.

22.2 - Impugnações e esclarecimentos aos termos do Edital poderão ser interpostos por qualquer pessoa, inclusive licitante até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura do certame, mediante petição a ser enviada via Plataforma no endereço www.bnc.org.br, dirigidas ao Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição, a qual será respondida via sistema na plataforma bnc.org.br.

22.3 - A petição deverá ser assinada pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, número do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

22.4 - Serão consideradas intempestivas impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, que por essa razão não sejam recebidas pelo Pregoeiro no prazo estabelecido.

22.5 - A decisão do Pregoeiro será enviada diretamente na plataforma em campo próprio do sistema ao impugnante, e será divulgada no diário oficial dos municípios mineiros site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, para conhecimento de todos os interessados.

22.6 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

22.8 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.10 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo nos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, cisreuno.saude.mg.gov.br/cisreuno/licitações, bnc.org.br, www.pncp.gov.br/app/editais, bem como as publicações no Diário Oficial da União, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

23 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA OU CONTRATO

23.1 - A gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade da Secretária Executiva do CISREUNO, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

23.1.1 - Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, o servidor: **Francielle Martins de Deus** – Gerente Administrativo.

23.2 - No qual compete o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

23.3 - Atestar, em documento hábil, o fornecimento e a entrega dos serviços prestados e após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação.

23.4 - Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

23.5 - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

23.6 - Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso.

23.7 - Acompanhar e controlar, quando for o caso.

23.8 - Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato.

23.9 - Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto contratado.

23.10 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e não reduz a responsabilidade da empresa vencedora do certame, pelos danos causados a Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

23.11 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração ou do servidor designado para a fiscalização.

23.12 - À Administração não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.

23.13 - Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

23.14 - representar os interesses desta perante a Administração.

23.15 - realizar os procedimentos administrativos junto a Administração.

23.16 - manter a Administração informada sobre o andamento e a qualidade dos serviços fornecidos.

23.17 - comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

23.18 - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, em conformidade com o Art. 120 da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

23.19 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, o CONSÓRCIO exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.

23.20 - O exercício, pelo Consórcio, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

23.21 - O fiscal do contrato, designado pelo Consórcio, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:

- a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária.
- b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato.
- d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo.

23.22 - Cabe ao fiscal e/ ou ao gestor do contrato:

- a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
- b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
- c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
- a) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/ serviços em desacordo com o Contrato.

23.23 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pelo CONSÓRCIO, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.

23.24 - O Consórcio não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.

23.25 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

23.26 - Caso entenda necessário o fiscal e/ ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

23.27 - O responsável pela fiscalização do contrato fica obrigado a denunciar de forma expressa qualquer ilícito que porventura tiver conhecimento.

23.28 - Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se o Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/ 1990.

24 - CONDIÇÕES ESPECIAIS E PRAZO DE EXECUÇÃO

24.1 - A Empresa deverá realizar as entregas dos objetos deste Termo de Referência em até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) prorrogável por igual período, desde que solicitado pelo fornecedor e autorizado pelo Contratante.

24.2 - Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, conforme os quantitativos especificados na autorização de fornecimento enviada ao fornecedor. As entregas devem ser realizadas na sede do CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1000, Bairro Bela Vista, em Patos de Minas/ MG, de segunda a sexta feira, entre 8h e 16h.

24.3 - A empresa vencedora deverá descarregar os materiais em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.

24.4 - Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderá ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.

24.5 - Os bens objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e de forma definitiva para fins de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/ 2021.

24.6 - Não serão aceitos materiais, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

24.7 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

25 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o art. 17º do Decreto Federal 11.462/ 2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

26 - DO VALOR ESTIMADO DA CONTRAÇÃO

26.1- O valor de referência para esta licitação é estabelecido no Termo de Referência Anexo II, conforme artigo 23 da Lei 14.133/ 2021.

27- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

27.2 - De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

27.3 - Na hipótese de o adjudicatário não comparecer para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, aplicar-se-á as sanções cabíveis. O Pregoeiro examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao edital, podendo ainda, negociar o preço.

27.4 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

27.5 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico bnc.org.br.

27.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.7 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/ DF.

27.8 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.9 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.11 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.12 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/ MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

27.13 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.14 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos bnc.org.br e cisreuno.saude.mg.gov.br/cisreuno/licitações.

27.15 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Termo de Referência

ANEXO III - Modelo da Proposta Comercial

ANEXO IV - Declaração Unificada conforme Lei 14.133/ 2021

ANEXO V - Minuta da Ata



Patos de Minas, 23 de julho de 2026.

Fernando Junior Magalhaes
Pregoeiro

CISREUNO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP 15/ 2026

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número:15/ 2026

2- ÁREA DEMANDANTE

2.1. Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO

2.2. Coordenador I - Recursos Humanos – CISREUNO

2.3. Objeto: Registro de Preços para aquisição de brindes institucionais, destinados aos colaboradores, para distribuição em datas comemorativas do Consórcio e em campanhas internas de valorização, reconhecimento e engajamento, personalização compatíveis com a finalidade proposta, a fim de atender às demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.

Introdução

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para atendimento da demanda registrada no DFD 47/ 2026, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Portaria CISREUNO nº 353/ 2024.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/ JUSTIFICATIVA

O Setor de Recursos Humanos do CISREUNO registrou significativo aumento de demandas em decorrência da implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), ocasionando expressiva ampliação do quadro funcional do Consórcio. Atualmente, o CISREUNO opera com 21 (vinte e uma) bases descentralizadas, localizadas nos municípios de Arinos, Brasilândia de Minas, Buritis, Cabeceira Grande,

Carmo do Paranaíba, Chapada Gaúcha, Dom Bosco, Formoso, João Pinheiro, Lagoa Grande, Paracatu, Patos de Minas, Riachinho, Rio Paranaíba, São Gotardo, Serra do Salitre, Tiros, Unaí, Uruana de Minas, Varjão de Minas e Vazante, além da sede administrativa central situada em Patos de Minas. Ademais, encontra-se prevista a expansão dos serviços mediante a implantação de novas bases descentralizadas nos municípios de Arapuá, Bonfinópolis de Minas, Cruzeiro da Fortaleza, Guarda-Mor, Guimarães, Lagoa Formosa, Lagamar, Matutina, Natalândia, Presidente Olegário, Santa Rosa da Serra e São Gonçalo do Abaeté.

Em análise ao DFD, verificou-se a necessidade de aquisição de brindes institucionais e materiais promocionais destinados ao desenvolvimento de campanhas de conscientização relacionadas à saúde, segurança e bem-estar, bem como à execução de ações voltadas à valorização, integração e reconhecimento dos profissionais, incluindo programas de engajamento em datas comemorativas. Tais itens serão empregados tanto em atividades internas quanto em ações de comunicação externa direcionadas à população atendida pelo Consórcio.

O Consórcio não dispõe, atualmente, de contrato vigente, tampouco de estrutura interna adequada para viabilizar a aquisição, personalização e distribuição padronizada dos brindes institucionais e materiais promocionais demandados. Nesse contexto, mostra-se imprescindível a contratação de empresa especializada, detentora de capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, a fim de assegurar: a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, a qualidade dos materiais fornecidos, o cumprimento dos prazos de entrega e a observância das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações públicas.

A contratação justifica-se, ainda, sob a perspectiva da gestão e da governança institucional, uma vez que as iniciativas de valorização profissional, integração e conscientização contribuem significativamente para o fortalecimento da cultura organizacional, a promoção do bem-estar e do desenvolvimento dos colaboradores, bem como para a melhoria do ambiente de trabalho. Tais ações refletem diretamente na motivação, no engajamento das equipes e, conseqüentemente, na qualidade dos serviços prestados à população atendida.

Do ponto de vista jurídico, a realização de procedimento licitatório é medida necessária para garantir a observância dos princípios constitucionais da administração pública legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como o atendimento às normas que regem as

contratações públicas. A licitação deverá buscar a proposta mais vantajosa para o erário, compatibilizando menor preço com requisitos de qualidade e prazo, e adotando a modalidade prevista na legislação em função do objeto e do valor estimado.

A contratação de empresa especializada reduzirá riscos administrativos e orçamentários, assegurando transparência, padronização e controle na aquisição, personalização e distribuição dos brindes institucionais, além de garantir a adequada execução das ações de valorização e conscientização dos colaboradores.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS INTRÍNSECOS E EXTRÍNSECOS

4.1. Os brindes a serem adquiridos deverão atender a requisitos intrínsecos e extrínsecos relacionados à qualidade, funcionalidade, durabilidade, segurança e adequação à identidade institucional do Consórcio, de modo a assegurar o cumprimento de sua finalidade nas ações de valorização, reconhecimento e conscientização dos colaboradores, bem como em campanhas e eventos institucionais.

4.2. Como requisitos intrínsecos, os itens deverão apresentar padrão mínimo de qualidade, resistência e durabilidade compatíveis com sua finalidade de uso, devendo ser confeccionados com materiais adequados, possuir acabamento satisfatório, ausência de defeitos de fabricação e condições seguras de utilização. Os brindes deverão, ainda, possibilitar personalização com a identidade visual do Consórcio, incluindo logomarca, frases institucionais, campanhas temáticas e demais elementos gráficos previamente definidos pela Administração. Ademais, os produtos deverão possuir utilidade prática, caráter representativo e alinhamento aos objetivos institucionais, observando-se, quando aplicável, as normas técnicas, sanitárias e de segurança pertinentes à natureza de cada item.

4.3. No tocante aos requisitos extrínsecos, os brindes deverão ser fornecidos em condições adequadas de acondicionamento e apresentação, garantindo a integridade dos produtos durante o transporte e armazenamento. A entrega deverá ocorrer nos prazos e quantitativos estabelecidos pela Administração, conforme cronograma de ações institucionais. A futura contratada deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, garantir a procedência dos materiais fornecidos, cumprir a legislação ambiental aplicável e, sempre que viável, adotar soluções sustentáveis, mediante a utilização de materiais recicláveis, reutilizáveis ou de reduzido impacto ambiental, em observância às disposições legais e aos princípios que regem a administração pública.

4.4 Amostras. Se necessário, serão solicitadas amostras dos produtos a fim de demonstrar o atendimento às especificações e a conformidade com as Normas Brasileiras pertinentes, bem como a padronização pretendida.

5- ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O objeto da contratação em epígrafe está previsto no Plano de Contratação anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 18715615000160-0-000001/2026

II. Id do item no PCA: 79

III. Identificador da Futura Contratação: 930883-1/2026

6- LEVANTAMENTO DO MERCADO

6.1. Para subsidiar a contratação, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar fornecedores especializados no fornecimento de brindes institucionais e verificar a compatibilidade de preços praticados no segmento. Essa pesquisa permitiu conhecer as opções disponíveis, a variação de valores, prazos de entrega e condições de personalização dos produtos conforme as necessidades do Consórcio.

6.2. O levantamento demonstrou a existência de empresas capacitadas a atender às especificações técnicas exigidas, oferecendo materiais de boa qualidade, com possibilidade de personalização e adequação às normas legais vigentes. Também foi observada a importância de considerar aspectos como a regularidade fiscal das empresas, a experiência comprovada no fornecimento de materiais promocionais e a observância dos critérios de sustentabilidade e responsabilidade social.

6.3. Com base nas informações obtidas, constatou-se a viabilidade da contratação, sendo possível estimar o custo médio de mercado e estabelecer parâmetros técnicos e financeiros para a elaboração do termo de referência e posterior processo licitatório, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e transparência que regem a administração pública.

6.4. ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

Solução 1 – Aquisição por demanda direta

Consiste na aquisição pontual dos brindes sempre que houver necessidade, com cotações individuais para cada compra.

Vantagens: Permite maior flexibilidade, pois os itens podem ser adquiridos em pequenos lotes, reduzindo o custo inicial.

Desvantagens: Tempo elevado para realização de múltiplos processos de compra, risco de não haver prazo suficientes para que os brindes cheguem em tempo hábil para serem distribuídos nas campanhas; e falta de planejamento consolidado, o que pode gerar gastos adicionais com transporte e preços mais elevados por aquisição em menor escala.

Solução 2 – Registro de Preços

Essa solução consiste na realização de um processo licitatório para formar um registro de preços, permitindo a aquisição conforme a demanda ao longo de um período definido.

Vantagens: Economia de escala, redução de custos unitários, planejamento eficiente, flexibilidade na compra conforme necessidade; garante continuidade nas campanhas internas e externas e controle da qualidade.

Desvantagens: Exige planejamento inicial detalhado e acompanhamento periódico do registro de preços.

Solução 3 – Pregão Eletrônico com fornecimento contínuo

Consiste na realização de pregão para contratação de fornecedor responsável pelo fornecimento dos itens ao longo de um período anual, seguindo um cronograma previamente definido.

Vantagens: Processo licitatório consolidado; entrega programada e contínua; preços competitivos para o período contratado.

Desvantagens: Obriga a aquisição de quantidades definidas no contrato, mesmo que a demanda real varie; menor flexibilidade para ajustes; risco de sobra, vencimentos ou falta de estoque em situações de aumento ou diminuição inesperada da demanda.

6.5. ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO

6.5.1. Considerando a natureza recorrente da demanda, a variabilidade do consumo e a necessidade de distribuição eventual em campanhas de conscientização e valorização dos Servidores e Autoridades, bem como integração com os Projetos Sociais do CISREUNO, o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

6.5.2. As demais alternativas analisadas demonstram limitações relevantes, seja pelo aumento do custo operacional, seja pela rigidez contratual frente às oscilações possíveis.

6.5.3. Dessa forma, a adoção do SRP possibilita aquisições conforme a necessidade real do CISREUNO, sem a instauração de novos processos a cada reposição, assegurando maior eficiência administrativa, economicidade e segurança no planejamento dos estoques.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A presente contratação tem por objeto o fornecimento de brindes corporativos destinados aos colaboradores do CISREUNO, autoridades e projetos sociais institucionais, visando atender ações de valorização, reconhecimento, integração e campanhas promovidas pelo Consórcio. Considerando a projeção de crescimento do quadro funcional para os exercícios de 2026 e 2027, os quantitativos estimados poderão sofrer adequações, conforme a necessidade administrativa e a efetiva demanda institucional.

7.2. Para a composição da estimativa orçamentária, verificou-se que determinados itens não puderam ser pesquisados em plataformas oficiais de preços, tais como o Compras.gov.br e bancos de preços públicos, em razão da indisponibilidade ou ausência de especificações compatíveis nos respectivos catálogos. Dessa forma, a pesquisa de preços foi complementada mediante consulta a sites comerciais especializados, abrangendo diferentes fornecedores e opções de brindes compatíveis com as necessidades do CISREUNO.

7.3. O levantamento de mercado evidenciou ampla disponibilidade dos itens no mercado nacional, com diversidade de fornecedores aptos ao fornecimento, bem como histórico de contratações semelhantes realizadas por órgãos e entidades públicas, demonstrando a viabilidade técnica e mercadológica da contratação.

7.4. Em razão da diversidade dos itens, da necessidade de aquisições parceladas e da imprevisibilidade do consumo exato ao longo da vigência contratual, recomenda-se a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar da solução que melhor atende ao interesse público.

7.5. A utilização do Sistema de Registro de Preços possibilitará maior flexibilidade administrativa, permitindo aquisições conforme a necessidade efetiva do Consórcio, entregas parceladas, melhor gestão dos estoques, redução de desperdícios e maior capacidade de atendimento às campanhas institucionais, eventos, ações de conscientização e demais iniciativas eventualmente demandadas.

7.6. Considerando que os itens pretendidos possuem características padronizadas, especificações usuais de mercado e ampla competitividade entre fornecedores, a modalidade Pregão Eletrônico mostra-se adequada para a contratação, por garantir maior transparência, competitividade, eficiência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

7.7. A solução contratual deverá observar as seguintes diretrizes operacionais:

7.7.1. O mockup dos brindes será disponibilizado pelo CISREUNO à futura contratada.

7.7.2. A arte final deverá ser elaborada pela contratada, observando as especificações fornecidas pelo Consórcio, e submetida à aprovação prévia antes do início da produção.

7.7.3. A execução contratual deverá admitir ajustes quantitativos, observados os limites legais, bem como eventual reavaliação de preços nas hipóteses legalmente cabíveis, especialmente diante de alterações significativas nas condições de mercado ou no crescimento do quadro funcional.

7.8. As obrigações específicas da futura contratada, os prazos, as condições de fornecimento, critérios de aceitação e demais requisitos de execução serão detalhadamente estabelecidos no Termo de Referência.

7.9. Os itens objeto da contratação enquadram-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por apresentarem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, usuais no mercado e passíveis de especificação técnica clara.

7.10. O objeto da contratação não se caracteriza como bem de luxo, conforme os critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 10.818/2021, tratando-se de itens destinados ao atendimento de necessidades institucionais e ações de valorização organizacional, observando os princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público.

8- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. A estimativa das quantidades indicadas neste ETP foi elaborada a partir da análise do histórico de consumo, considerando a média registrada nos últimos 12 (doze) meses, e com base nas campanhas e datas comemorativas planejadas para os próximos 12 (doze) meses.

8.2. Para fins de planejamento, a estimativa contempla, ainda, a perspectiva de ampliação da capacidade operacional do serviço, em razão da implantação de novas Bases Descentralizadas e do impacto esperado no quadro de servidores.

8.3. As quantidades estimadas possuem caráter referencial e não vinculante, especialmente em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, podendo as aquisições ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva do CISREUNO durante a vigência da Ata.

8.4. A estimativa consolidada dos itens e respectivos quantitativos a serem contratados encontra-se detalhada na tabela abaixo.

BRINDES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	BATOM HIDRATANTE Formato: Coração ou Bastão (stick). Embalagem: Plástica rígida, formato de coração, cor rosa-claro, acabamento liso e brilhante. Conteúdo: 3 g ou 4 g (ou conforme especificação do fabricante) Fragrância/Sabor: Suave (padrão frutas ou neutro). Características Técnicas Mínimas: Formato: Bastão (stick), Conteúdo líquido mínimo: 4 g. Prazo de Validade: Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. O mockup será fornecido pelo Consórcio e a arte final deverá ser desenvolvida pelo fabricante e encaminhada para aprovação antes da produção final.	500	R\$ 7,75	R\$ 3.875,00

IMAGEM ILUSTRATIVA



02	KIT MANICURE / PEDICURE Kit manicure e pedicure composto por instrumentos essenciais para cuidados das unhas das mãos e dos pés, acondicionados em estojo compacto, resistente e de fácil transporte. Estojo portátil com fecho.	500	R\$ 33,41	R\$ 16.705,00
----	---	-----	-----------	---------------

	Composição mínima do kit: 01 cortador de unhas grande (unhas das mãos); 01 cortador de unhas pequeno ou inclinado (acabamentos); 01 tesoura para unhas; 01 pinça; 01 empurrador de cutículas; 01 espátula/removedor de cutículas; 01 lixa metálica ou polidor; 01 instrumento para limpeza de unhas. Material dos instrumentos: Aço inoxidável ou material equivalente, resistente à corrosão, com bom acabamento e durabilidade. Estojo: Material sintético (PU, couro sintético ou similar), resistente, com fechamento em zíper. Cor: rosa. Compartimentos internos com elásticos para fixação adequada dos instrumentos. Características adicionais: Instrumentos com acabamento polido, sem rebarbas.			
--	--	--	--	--

IMAGEM ILUSTRATIVA



03	KIT DE CHAVES DE FENDA PHILIPS PORTÁTIL Composição: 1 corpo principal em plástico resistente (ABS ou similar), cor branca; 1 tampa de encaixe com suporte para bits, cor azul; 3 pontas	500	R\$ 8,43	R\$ 4.215,00
-----------	--	-----	----------	--------------

	metálicas intercambiáveis (bits): 1 ponta fenda e 2 pontas Philips. Material: Corpo: plástico ABS de alta durabilidade; Bits: aço carbono niquelado. Cores: Branco e azul (ou conforme solicitação do contratante). Dimensões aproximadas: 8 cm (comprimento) x 2 cm (largura) x 2 cm (altura). Peso aproximado: 30 g. Acabamento: Superfície lisa e fosca com personalização por silk-screen ou gravação a laser. O mockup será fornecido pelo consórcio e a arte final deverá ser desenvolvida pelo fabricante e encaminhada para aprovação antes da produção final. Personalização: Impressão da logomarca institucional na face principal do corpo.			
IMAGEM ILUSTRATIVA				
				
04	FONE DE OUVIDO SEM FIO (BLUETOOTH) COM ESTOJO CARREGADOR PERSONALIZADO Material: Fones e estojo em plástico ABS de alta resistência. Componentes metálicos e eletrônicos internos. Cor: Branco (ou conforme solicitação do contratante).	1000	R\$ 72,35	R\$ 72.350,00

	Formato: Anatômico tipo earbud (encaixe direto no ouvido). Tecnologia: Bluetooth 5.0 ou superior. Especificações técnicas: Alcance sem fio mínimo de 10 metros; Tempo médio de reprodução: 3 a 4 horas por carga; Estojo com bateria recarregável via cabo USB; Capacidade mínima da bateria do estojo: 200 mAh; Carregamento completo em até 2 horas; Microfone embutido para chamadas; Controle por toque ou botão lateral (dependendo do modelo). Personalização: Impressão da logomarca institucional (SAMU CISREUNO) em alta definição na parte frontal do estojo. O mockup será fornecido pelo consórcio e a arte final deverá ser desenvolvida pelo fabricante e encaminhada para aprovação antes da produção final.			
--	--	--	--	--

IMAGEM ILUSTRATIVA



05	COPO REUTILIZÁVEL PERSONALIZADO COM TAMPA Copo reutilizável fabricado em material resistente e atóxico, ideal para bebidas quentes e frias. Deve conter faixa de proteção térmica (grip) e tampa de vedação, ambos em silicone ou material similar,	1000	R\$ 20,46	R\$ 20.460,00
----	--	------	-----------	---------------

com encaixe firme. O copo deve ser personalizado conforme especificações abaixo.

Especificações mínimas: Capacidade: 300 ml (tolerância de $\pm 10\%$).

Material do copo: Polipropileno (PP), silicone ou material similar, resistente ao calor e livre de BPA (Bisfenol A).

Tampa: Vedação com encaixe firme, com pequena abertura para consumo direto; Faixa de proteção térmica: Integrada ao copo, removível, em silicone ou material similar.

Cores: Corpo do copo: azul-marinho; Tampa e faixa térmica: vermelho; Personalização (impressão em silkscreen ou similar): Faixa vermelha com o logotipo do SAMU (Estrela da Vida).

Texto centralizado: Acima: "SAMU" (em letras maiúsculas, brancas, fonte sem serifa) Abaixo: "CISREUNO" (em letras maiúsculas, brancas, fonte sem serifa); Resistência térmica: Suportar líquidos quentes (até 100°C) sem deformação; Reutilizável, lavável e ecológico.

O mockup será fornecido pelo Consórcio e a arte final deverá ser desenvolvida pelo fabricante e encaminhada para aprovação antes da produção final.

IMAGEM ILUSTRATIVA



06	CHAVEIRO ABRIDOR DE GARRAFA METÁLICO PERSONALIZADO. Modelo funcional, com argola e mosquetão. Produzido em material resistente (alumínio ou aço inoxidável), acabamento polido ou anodizado na cor vermelha ou azul escuro, com gravação a laser ou impressão digital do símbolo do SAMU 192 e da logomarca do CISREUNO. Características técnicas: Material: Alumínio ou aço inoxidável de alta durabilidade Cor predominante: Vermelho ou azul escuro (nas cores institucionais do SAMU/CISREUNO) Personalização: Impressão digital ou gravação a laser das logomarcas “SAMU 192” e “CISREUNO” Formato: anatômico, tipo abridor de garrafa com argola para chaves Dimensões aproximadas: 6 cm de comprimento x 1,5 cm de largura Peso aproximado: 15 g. Embalagem: individual em saquinho plástico transparente. O mockup será fornecido pelo consórcio e a arte final deverá ser desenvolvida pelo fabricante e encaminhada para aprovação antes da produção final.	1000	R\$ 4,74	R\$ 4.740,00
----	---	------	----------	--------------

IMAGEM ILUSTRATIVA



07	CHAVEIRO PERSONALIZADO CISREUNO Material: acrílico de alta resistência e transparência. Formato: recorte personalizado em formato de ambulância. Dimensões aproximadas: 6 cm (largura) x 5 cm (altura). Impressão: frente colorida em alta resolução com personagens ilustrativos e logotipo CISREUNO/SAMU 192. Acabamento: impressão protegida por camada de resina ou acrílico duplo, resistente a riscos e umidade. Aro metálico: de aço cromado, com corrente e argola reforçadas. Fixação: argola tradicional com corrente de elos metálicos. Cores: predominância de branco, vermelho e azul, conforme identidade visual do CISREUNO. Embalagem: individual, em plástico transparente ou saquinho tipo zip. Aplicação: brinde institucional destinado aos colaboradores do CISREUNO. O mockup será fornecido pelo consórcio e a arte final deverá ser desenvolvida pelo fabricante e encaminhada para aprovação antes da produção final.	2.000	R\$ 10,03	R\$ 20.060,00
----	--	-------	-----------	---------------

IMAGEM ILUSTRATIVA



08	GARRAFA PLÁSTICA PERSONALIZADA	1000	R\$ 11,33	R\$ 11.330,00
----	---------------------------------------	------	-----------	---------------

Garrafa plástica para uso institucional e distribuição aos colaboradores/participantes de ações educativas, personalizada. Material: Polietileno (PE) ou Polipropileno (PP) atóxico, livre de BPA. Capacidade: 500 ml (aceita variação de $\pm 5\%$). Formato: Cilíndrico, ergonômico, com leve estrangulamento para pegada. Acabamento: Fosco ou semi-fosco, com área lisa para aplicação de logomarca. Tampa: Rosqueável com bico retrátil tipo “pull/push”, vedação interna em silicone ou material similar. Sistema antivazamento. Dimensões Aproximadas: Altura: 20 a 23 cm; Diâmetro: 6 a 7,5 cm Cores: azul escuro, branco e vermelho. As cores deverão ser sólidas e uniformes, conforme amostra. Personalização: impressão da logomarca institucional em até 03 cores. Tamanho mínimo da arte: 10 x 7 cm. A arte será fornecida pelo contratante em formato digital. O mockup será fornecido pelo Consórcio e a arte final deverá ser desenvolvida pelo fabricante e encaminhada para aprovação antes da produção final.			
IMAGEM ILUSTRATIVA			



09	PIN PERSONALIZADO AMBULÂNCIA Confecção e fornecimento de pin metálico personalizado com temática do SAMU 192, conforme modelo ilustrativo, destinado a uso institucional. Descrição do Produto: Pin metálico personalizado representando personagem infantil estilizado ao lado de uma ambulância do SAMU, com a inscrição “SAMU 192”, conforme arte de referência. Material: Metal zamac ou liga metálica equivalente de alta resistência. Acabamento: Esmaltado colorido (soft enamel ou hard enamel), com contorno em alto-relevo. Tratamento Superficial: Polimento e proteção contra oxidação. Fixação: Pino metálico traseiro com tarraxa borboleta em metal (ou equivalente), garantindo firmeza e segurança no uso. Dimensões: Aproximadamente 4,2 cm x 2,5 cm (LxA) Espessura: Aproximadamente 1,5 a 2,0 mm. Arte e Cores: Arte: Conforme modelo fornecido pela contratante (personagem + ambulância). Cores predominantes: Vermelho, branco, azul, preto, verde e tons de pele, conforme identidade visual do	700	R\$ 21,49	R\$ 15.043,00
----	---	-----	-----------	---------------

	SAMU.Inscrição obrigatória: “SAMU 192”, legível e em destaque. Qualidade e Padrões: Produto livre de rebarbas, imperfeições, manchas ou falhas de pintura. Cores vivas, uniformes e fiéis à arte aprovada. Fixação resistente, não permitindo desprendimento com uso normal. Embalagem: Cada pin deverá ser embalado individualmente, em embalagem plástica transparente ou equivalente, adequada para proteção e transporte. O mockup será fornecido pelo Consórcio e a arte final deverá ser desenvolvida pelo fabricante e encaminhada para aprovação antes da produção final. Qualquer divergência deverá ser previamente aprovada pela contratante.			
--	---	--	--	--

IMAGEM ILUSTRATIVA



10	CANECA PERSONALIZADA ACRÍLICO Confeccionada em acrílico. Capacidade mínima para 300 ML. Medidas aproximada de 10,8 x 6,4 x 6,6 (A x L x C). impressão de alta qualidade com adesivos color. O mockup será fornecido pelo Consórcio e a arte final deverá ser desenvolvida pelo fabricante e encaminhada para aprovação antes da produção final.	500	R\$ 12,22	R\$ 6,110,00
----	---	-----	-----------	--------------

IMAGEM ILUSTRATIVA



11	COPO TÉRMICO Corpo em aço inoxidável duplo, acabamento externo fosco na cor azul marinho, com tampa transparente em acrílico e sistema de vedação com bico abre/fecha. Capacidade mínima de 400 ml, ideal para bebidas quentes ou frias. Personalização na área frontal com gravação colorida (UV ou silk screen) dos logotipos SAMU 192 e CISREUNO, conforme arte institucional. Características técnicas mínimas: Material: Corpo em aço inoxidável duplo com isolamento térmico. Tampa: Acrílico transparente com vedação e abertura deslizante. Capacidade: Mínimo 400 ml. Cor externa: amarelo. Acabamento: Fosco, resistente e ergonômico. Impressão: Personalização colorida frente única (logotipos SAMU 192 e CISREUNO). Altura aproximada: 17 a 20 cm. Diâmetro aproximado: 8 a 9 cm. O mockup será fornecido pelo consórcio e a arte final deverá ser desenvolvida pelo fabricante e encaminhada para aprovação antes da produção final.	800	R\$ 40,17	R\$ 32.136,00
----	---	-----	-----------	---------------

IMAGEM ILUSTRATIVA



12	NECESSAIRE PERSONALIZADA	1000	R\$ 37,46	R\$ 37.460,00
	Necessaire confeccionada em tecido resistente tipo poliéster ou nylon de alta durabilidade, com tratamento reforçado para uso contínuo. Cor predominante azul-marinho ou vermelho. Estrutura semirrígida, com acabamento reforçado nas costuras. Compartimento principal com fechamento em zíper de alta resistência. Bolso frontal externo com fechamento em zíper, para melhor organização de pequenos objetos. Alça lateral para transporte manual. Puxadores do zíper em material sintético ou similar, podendo conter detalhe em material tipo couro sintético. Personalização frontal com a inscrição "SAMU 192" e símbolo da estrela da vida, aplicada por bordado, silk screen ou termo aplicação de alta durabilidade. Forro interno em material resistente e de fácil higienização. Dimensões aproximadas: Comprimento: 22 a 25 cm; Altura: 12 a 15 cm; Largura: 8 a 10 cm. O mockup será fornecido pelo Consórcio e a arte final deverá ser desenvolvida pelo fabricante e encaminhada para aprovação antes da produção final.			

IMAGEM ILUSTRATIVA



13	MEDALHA PROJETO SAMUZINHO Medalha temática do Projeto Samuzinho, destinada a formatura das crianças que participaram do projeto samuzinho promovido pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). Material: Acrílico rígido, com impressão colorida em alta resolução. Formato: Recortado conforme a arte do Projeto Samuzinho, com contorno personalizado. Estampa: Logomarca do SAMU, texto “Projeto Samuzinho” e ilustrações infantis. conforme layout fornecido pelo contratante. Acabamento: Superfície lisa e resistente, bordas arredondadas. Cordão: Material: Fita de cetim. Cor: Azul. Características: Brilho acetinado, toque macio e resistência ao uso. Fixação: Cordão acoplado à medalha por abertura superior reforçada. Dimensões Aproximadas: Medalha: Entre 7 cm de altura e 7 cm de largura, conforme arte. Cordão: Comprimento aproximado entre 70 cm e 90 cm.	1.000	R\$ 9,93	R\$ 9.930,00
------------------	--	--------------	-----------------	---------------------

O mockup será fornecido pelo Consórcio e a arte final deverá ser desenvolvida pelo fabricante e encaminhada para aprovação antes da produção final.			
---	--	--	--

IMAGEM ILUSTRATIVA



14	CANUDO DE FORMATURA PERSONALIZADO Papel cartão de alta resistência (ou material equivalente), próprio para uso decorativo e cerimonial. Dimensões: Aproximadamente 30 cm de comprimento (tamanho padrão de canudo de formatura). Cor: Azul predominante, com acabamento nas extremidades em tom dourado metálico. Acabamento: Extremidades com tampas rígidas em cor dourada, bem ajustadas, garantindo proteção e melhor apresentação do conteúdo interno. Personalização: Impressão externa colorida, com identidade visual do projeto/evento (exemplo: "Samuzinho"), aplicada de forma centralizada, com boa definição e durabilidade. conforme layout fornecido pelo contratante. Conteúdo: Canudo destinado a acondicionar certificado, mensagem	1.000	R\$ 15,97	R\$ 15.970,00
-----------	---	-------	-----------	---------------

	simbólica ou material comemorativo. Finalidade: Utilização em cerimônias de formatura, eventos institucionais, projetos educacionais ou sociais, como item simbólico de reconhecimento e encerramento das atividades. Embalagem: Fornecimento unitário, organizado de forma a preservar a integridade e a estética do produto até o momento da entrega. O mockup será fornecido pelo Consórcio e a arte final deverá ser desenvolvida pelo fabricante e encaminhada para aprovação antes da produção final.			
--	--	--	--	--

IMAGEM ILUSTRATIVA



15	BRINQUEDO “TORTA NA CARA” Brinquedo de competição interativa denominado “Torta na Cara”. O item é destinado a atividades de treinamento e dinâmicas participativas, com o objetivo de incentivar o engajamento e a descontração dos colaboradores. Seu formato lúdico contribui para reduzir a pressão e o receio de errar, tornando o ambiente mais leve e acolhido. A dinâmica do quiz exige raciocínio rápido e memória, favorecendo a revisão de conteúdos, a fixação do conhecimento, o estímulo à curiosidade e a promoção da competição saudável. Ambientes recreativos facilitam o aprendizado, pois reduzem o	3	R\$ 397,62	R\$ 1.192,86
----	---	---	------------	--------------

	estresse e aumentam a motivação. Atividades descontraídas e memoráveis fortalecem o relacionamento entre os participantes, melhoram o clima do grupo (turma, equipe ou família) e proporcionam experiências positivas que favorecem o convívio e a integração. Isso melhora o clima do grupo (turma, família, equipe) e cria experiências positivas que facilitam o convívio. Passa ou repassa, torta na cara, modelo inclinada com pequeno Adesivo Torta na cara, com botões INDUSTRIAL cogumelo, lanternas elegantes proporcional a medida do jogo. Lanternas nas cores azul e laranja. Quem for mais rápido aperte o botão e a luz se acende, travando a oportunidade do adversário de acender a sua luz. Todo em madeira branca MDF. Fonte bivolt 127/ 220. Pé para uma maior aderência e proteção do jogo. Nas medidas de 45x20x16cm. Peso aproximado 3,5kg.			
--	--	--	--	--

IMAGEM ILUSTRATIVA



16	LANÇA ESPUMINHA/ SPRAY NEVE FAKE Finalidade: Uso recreativo em atividades infantis, dinâmicas lúdicas e brincadeiras como “Torta na Cara”. Será utilizado junto com a equipamento de torta na cara, para Spray de espuma artificial (“neve fake”), acondicionada em frasco aerossol metálico, destinado à aplicação manual em atividades	200	R\$ 21,32	R\$ 4.264,00
----	---	-----	-----------	--------------

	recreativas. Produz espuma leve e de rápida dispersão, apropriada para uso infantil e para dinâmicas interativas. Fórmula não tóxica e de fácil remoção da pele, tecidos e superfícies lisas. Características mínimas: Conteúdo: 400 ml; Tipo: espuma artificial em aerossol. Produto não tóxico e seguro para uso infantil. Tampa plástica protetora. Mecanismo de acionamento manual por spray. Espuma de fácil limpeza e baixa aderência. Frasco metálico resistente à pressão. Formulação com odor suave ou neutro. Produto adequado para ambientes internos e externos.			
--	---	--	--	--

IMAGEM ILUSTRATIVA



17	COPOS PLÁSTICOS TWISTER 300ML TAMPA E CANUDO Copo com tampa e canudo reutilizável, confeccionado em material plástico resistente, personalizado com a identidade visual do Projeto Samuzinho e denominação CISREUNO. Produto destinado ao alunos que vão participar do projeto como forma de incentivo e material de uso durante o treinamento. Material: Plástico PP (polipropileno) ou similar, atóxico, livre de BPA. Cor do copo: Azul translúcido. Capacidade: 300 ml (definível conforme especificação do órgão).	2.000	R\$ 3,91	R\$ 7.820,00
----	--	-------	----------	--------------

Acabamento: Superfície lisa, com alta durabilidade e resistência a quedas. Formato: Cilíndrico, adequado ao manuseio infantil. Tampa: Material: Plástico PP ou similar. Cor: Vermelha. Modelo: Tampa rígida com encaixe firme e vedação simples. Abertura: Orifício central para o canudo. Canudo: Material: Plástico PP ou similar, rígido ou semi flexível. Cor: Combinando com o copo (cor azul conforme a imagem). Característica: Reutilizável, atóxico e sem rebarbas. Técnica de impressão: Silk, UV digital ou tampografia, resistente a lavagens. Arte: Logotipo “PROJETO SAMUZINHO”. Ilustração de duas crianças (caráter lúdico); Identificação “CISREUNO”. Durabilidade da impressão: Não deve desbotar facilmente ou sair com o uso. Dimensões Aproximadas (Podem variar conforme o fabricante, desde que mantenham a capacidade e funcionalidade). Altura: 12 cm a 16 cm; Diâmetro superior: 7 cm a 9 cm. Requisitos de Segurança: Produto atóxico, sem cheiro e sem componentes cortantes. Isento de BPA e ftalatos. Adequado para o público infantil. Finalidade: distribuição para as crianças que vão participar do projeto do samuzinho. O mockup será fornecido pelo Consórcio e a arte final deverá ser desenvolvida pelo fabricante e encaminhada para aprovação antes da produção final.			
IMAGEM ILUSTRATIVA			



18	PORTA-RETRATO SIMPLES 10x15 CM (MDF BRANCO) Cor: Branco. Dimensão da foto: 10 x 15 cm, alta qualidade, acabamento liso na cor branca, adequado para exposição de fotografias no formato 10x15 cm. Possui suporte traseiro que permite posicionamento vertical ou horizontal, garantindo estabilidade sobre superfícies planas. Características mínimas: Estrutura em MDF com espessura adequada para resistência e durabilidade. Acabamento em pintura branca uniforme, sem falhas, manchas ou lascas. Proteção frontal em acrílico transparente ou material similar resistente a riscos. Suporte traseiro dobrável para mesa, permitindo uso nas orientações retrato ou paisagem. Sistema de fixação da foto por presilhas, encaixe ou trava interna. Dimensões compatíveis ao tamanho padrão de fotografia 10x15 cm. Item destinado à exposição de fotografias e utilizado como lembrança de formatura das crianças participantes do Projeto Samuzinho. Sua função é apresentar visualmente os registros do evento, valorizar a participação dos alunos e contribuir para a composição e solenidade da cerimônia.	1.000	R\$ 15,20	R\$ 15.200,00
----	---	-------	-----------	---------------

IMAGEM ILUSTRATIVA



TOTAL R\$ 298.860,86

9- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo da solução proposta é de aproximadamente **R\$ 298.860,86 (duzentos e noventa e oito mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos)** conforme levantamento realizado para fins de planejamento.

9.2. A estimativa de valor foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em **bases públicas e fontes abertas de mercado**, incluindo o **Bolsa Nacional de Compras (BNC)**, **Atas de Registro de Preços de outros órgãos públicos**, **Compras.gov** e **pesquisas em sítios eletrônicos especializados**, de modo a refletir valores compatíveis com os praticados no mercado.

9.3. A documentação comprobatória das pesquisas realizadas, tais como registros de cotações, atas utilizadas como referência, consultas eletrônicas, propostas de fornecedores e demais evidências, encontra-se anexada ao processo, em atendimento aos princípios da transparência, da economicidade e da rastreabilidade.

10- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A aplicação do princípio do parcelamento do objeto é recomendada sempre que a divisão seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa, sem ocasionar perda de economia de escala. Essa estratégia permite à Administração Pública obter melhores preços e condições, aproveitando a competitividade entre fornecedores, além de promover a participação de pequenas e médias empresas, fomentando a economia local.

10.2. Conforme a Súmula TCU nº 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de

propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

10.3. No presente caso, a contratação de brindes para o CISREUNO/ SAMU 192 será realizada por item, considerando cada item como unidade autônoma de adjudicação, garantindo maior precisão na aquisição conforme a demanda real.

10.4. A contratação por item permite que cada unidade seja adquirida de forma escalonada e ajustada à necessidade efetiva do Consórcio, assegurando regularidade no abastecimento, continuidade das campanhas e eventos e gestão eficiente do estoque pelo Setor de Almoxarifado do CISREUNO/ SAMU192, em conformidade com os princípios de legalidade, economicidade e interesse público.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/ OU INTERDEPENDENTES

11.1. A presente contratação não possui caráter interdependente com outros contratos em vigor, podendo ser executada de forma autônoma e independente.

12- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

12.1. A potencial contratação foi autorizada pela Alta Gestão do CISREUNO, após planejamento realizado pela equipe desta Coordenação, com o objetivo de atender à demanda de fornecimento de brindes corporativos destinados aos colaboradores do Consórcio.

12.2. A iniciativa tem como finalidade valorizar, reconhecer e incentivar os colaboradores, fortalecendo o vínculo institucional e contribuindo para o engajamento e a motivação no ambiente de trabalho.

13- RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de brindes institucionais para o CISREUNO tem como resultado esperado atender às demandas de distribuição em datas comemorativas, ações de educação em saúde e campanhas institucionais, garantindo padronização visual, qualidade dos materiais e observância às normas de identidade do consórcio.

13.2. Espera-se que o fornecimento ocorra de forma planejada, com prazos compatíveis ao cronograma anual de eventos e campanhas, contemplando tanto a base administrativa central quanto as 21 bases descentralizadas e também a abrangendo os nossos colaboradores das 12 bases descentralizadas que serão implantadas assegurando regularidade, eficiência logística e integridade dos itens até o destino final. O serviço deverá ainda garantir sigilo sobre as artes até a aprovação final, bem como a entrega de produtos com fidelidade às especificações técnicas aprovadas, de modo a preservar a credibilidade institucional e a efetividade das ações de comunicação e mobilização social.

14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1. Após a conclusão do certame e assinatura da Ata de Registro de Preços, as aquisições deverão ser realizadas conforme as necessidades do Consórcio, respeitando os quantitativos previstos, com controle e acompanhamento da execução, em conformidade com as normas legais aplicáveis, nos termos do inciso X do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

15- POSSÍVEIS IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS, AMBIENTAIS E CULTURAIS

15.1. A contratação contribui para a manutenção do bom clima organizacional do CISREUNO, bem como com reflexos positivos na imagem da instituição junto aos servidores, à população atendida, e as autoridades. Adicionalmente, fomenta a participação de fornecedores no mercado, observados os princípios da competitividade e da isonomia.

15.2. Os impactos ambientais são considerados indiretos e de baixa magnitude, restritos principalmente ao acondicionamento e descarte de embalagens. A contratação observará a legislação ambiental vigente e as boas práticas relacionadas ao armazenamento, manuseio e descarte de resíduos de serviços de saúde, quando aplicável.

15.3. Não se identificam impactos culturais relevantes decorrentes da contratação, uma vez que o objeto não interfere em bens, práticas ou manifestações culturais locais ou regionais. Cumpre destacar que a cultura interna do CISREUNO será fortalecida tanto internamente quanto externamente.

16- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

16.1. Conclui-se que a aquisição de brindes é imprescindível para assegurar o fortalecimento da cultura organizacional do CISREUNO/SAMU 192, uma vez que

promoverá a valorização dos profissionais que atuam no Consórcio, bem como fortalecerá a imagem da instituição junto a sociedade e as autoridades.

16.2. A adoção do Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, apresenta-se como a solução mais adequada, por garantir fornecimento contínuo, flexibilidade, economicidade, transparência e eficiência administrativa no atendimento das demandas do Consórcio.

16.3. Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida, bem como por sua aderência ao interesse público.

17- ANEXOS

17.1. São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

Anexo I – Levantamento de Preços.

18- ASSINATURAS

18.1. Assinatura dos Responsáveis pela Elaboração do ETP

Brenda Linhares Reis

João Victor Viana de Andrade

Coordenadora de RH CISREUNO

Assessor de Comunicação CISREUNO

____/____/____

____/____/____

Luísa Braga Magalhães Azevedo

Gerente Assistencial CISREUNO

____/____/____

18.2. Assinatura do Responsável pela Aprovação do ETP

Daiany Alves de Matos

Secretária Executiva CISREUNO

____/____/____

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/ 2026****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/ 2026**

Documento de Formalização de Demanda nº 47/ 2026

Estudo Técnico Preliminar nº 15/ 2026

Processo Administrativo Licitatório nº 15/ 2026

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brindes institucionais personalizados, destinados ao atendimento das campanhas de conscientização, promoção da saúde, valorização e reconhecimento dos colaboradores, eventos institucionais, datas comemorativas, ações de integração e projetos sociais promovidos pelo CISREUNO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com a tabela abaixo:

BRINDES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	BATOM HIDRATANTE Formato: Coração ou Bastão (stick). Embalagem: Plástica rígida, formato de coração, cor rosa-claro, acabamento liso e brilhante. Conteúdo: 3 g ou 4 g (ou conforme especificação do fabricante) Fragrância/Sabor: Suave (padrão frutas ou neutro). Características Técnicas Mínimas: Formato: Bastão (stick), Conteúdo líquido mínimo: 4 g. Prazo de Validade: Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. O mockup será fornecido pelo Consórcio e a arte final deverá ser desenvolvida pelo fabricante e encaminhada para aprovação antes da produção final.	500	R\$ 7,75	R\$ 3.875,00

IMAGEM ILUSTRATIVA



02	KIT MANICURE / PEDICURE	500	R\$ 33,41	R\$ 16.705,00
	Kit manicure e pedicure composto por instrumentos essenciais para cuidados das unhas das mãos e dos pés, acondicionados em estojo compacto, resistente e de fácil transporte. Estojo portátil com fecho. Composição mínima do kit: 01 cortador de unhas grande (unhas das mãos); 01 cortador de unhas pequeno ou inclinado (acabamentos); 01 tesoura para unhas; 01 pinça; 01 empurrador de cutículas; 01 espátula/removedor de cutículas; 01 lixa metálica ou polidor; 01 instrumento para limpeza de unhas. Material dos instrumentos: Aço inoxidável ou material equivalente, resistente à corrosão, com bom acabamento e durabilidade. Estojo: Material sintético (PU, couro sintético ou similar), resistente, com fechamento em zíper. Cor: rosa. Compartimentos internos com elásticos para fixação adequada dos instrumentos. Características adicionais: Instrumentos com acabamento polido, sem rebarbas.			

IMAGEM ILUSTRATIVA



03	KIT DE CHAVES DE FENDA PHILIPS PORTÁTIL Composição: 1 corpo principal em plástico resistente (ABS ou similar), cor branca; 1 tampa de encaixe com suporte para bits, cor azul; 3 pontas metálicas intercambiáveis (bits): 1 ponta fenda e 2 pontas Philips. Material: Corpo: plástico ABS de alta durabilidade; Bits: aço carbono niquelado. Cores: Branco e azul (ou conforme solicitação do contratante). Dimensões aproximadas: 8 cm (comprimento) x 2 cm (largura) x 2 cm (altura). Peso aproximado: 30 g. Acabamento: Superfície lisa e fosca com personalização por silk-screen ou gravação a laser. O mockup será fornecido pelo consórcio e a arte final deverá ser desenvolvida pelo fabricante e encaminhada para aprovação antes da produção final. Personalização: Impressão da logomarca institucional na face principal do corpo.	500	R\$ 8,43	R\$ 4.215,00
----	--	-----	----------	--------------

IMAGEM ILUSTRATIVA



04	FONE DE OUVIDO SEM FIO (BLUETOOTH) COM ESTOJO CARREGADOR PERSONALIZADO Material: Fones e estojo em plástico ABS de alta resistência. Componentes metálicos e eletrônicos internos. Cor: Branco (ou conforme solicitação do contratante). Formato: Anatômico tipo earbud (encaixe direto no ouvido). Tecnologia: Bluetooth 5.0 ou superior. Especificações técnicas: Alcance sem fio mínimo de 10 metros; Tempo médio de reprodução: 3 a 4 horas por carga; Estojo com bateria recarregável via cabo USB; Capacidade mínima da bateria do estojo: 200 mAh; Carregamento completo em até 2 horas; Microfone embutido para chamadas; Controle por toque ou botão lateral (dependendo do modelo). Personalização: Impressão da logomarca institucional (SAMU CISREUNO) em alta definição na parte frontal do estojo. O mockup será fornecido pelo consórcio e a arte final deverá ser desenvolvida pelo fabricante e encaminhada para aprovação antes da produção final.	1000	R\$ 72,35	R\$ 72.350,00
----	---	------	-----------	---------------

IMAGEM ILUSTRATIVA



05	COPO REUTILIZÁVEL PERSONALIZADO COM TAMPA Copo reutilizável fabricado em material resistente e atóxico, ideal para bebidas quentes e frias. Deve conter faixa de proteção térmica (grip) e tampa de vedação, ambos em silicone ou material similar, com encaixe firme. O copo deve ser personalizado conforme especificações abaixo. Especificações mínimas: Capacidade: 300 ml (tolerância de $\pm 10\%$). Material do copo: Polipropileno (PP), silicone ou material similar, resistente ao calor e livre de BPA (Bisfenol A). Tampa: Vedação com encaixe firme, com pequena abertura para consumo direto; Faixa de proteção térmica: Integrada ao copo, removível, em silicone ou material similar. Cores: Corpo do copo: azul-marinho; Tampa e faixa térmica: vermelho; Personalização (impressão em silkscreen ou similar): Faixa vermelha com o logotipo do SAMU (Estrela da Vida). Texto centralizado: Acima: "SAMU" (em letras maiúsculas, brancas, fonte sem serifa) Abaixo: "CISREUNO" (em letras maiúsculas, brancas, fonte sem serifa); Resistência térmica: Suportar líquidos quentes (até 100°C) sem deformação; Reutilizável, lavável e ecológico.	1000	R\$ 20,46	R\$ 20.460,00
----	---	------	-----------	---------------

	O mockup será fornecido pelo Consórcio e a arte final deverá ser desenvolvida pelo fabricante e encaminhada para aprovação antes da produção final.			
--	---	--	--	--

IMAGEM ILUSTRATIVA



06	CHAVEIRO ABRIDOR DE GARRAFA METÁLICO PERSONALIZADO. Modelo funcional, com argola e mosquetão. Produzido em material resistente (alumínio ou aço inoxidável), acabamento polido ou anodizado na cor vermelha ou azul escuro, com gravação a laser ou impressão digital do símbolo do SAMU 192 e da logomarca do CISREUNO. Características técnicas: Material: Alumínio ou aço inoxidável de alta durabilidade Cor predominante: Vermelho ou azul escuro (nas cores institucionais do SAMU/CISREUNO) Personalização: Impressão digital ou gravação a laser das logomarcas "SAMU 192" e "CISREUNO" Formato: anatômico, tipo abridor de garrafa com argola para chaves Dimensões aproximadas: 6 cm de comprimento x 1,5 cm de largura Peso aproximado: 15 g. Embalagem: individual em saquinho plástico transparente. O mockup será fornecido pelo consórcio e a arte final deverá ser desenvolvida pelo fabricante e encaminhada para aprovação antes da produção final.	1000	R\$ 4,74	R\$ 4.740,00
-----------	--	------	----------	--------------

IMAGEM ILUSTRATIVA



07	CHAVEIRO PERSONALIZADO CISREUNO Material: acrílico de alta resistência e transparência. Formato: recorte personalizado em formato de ambulância. Dimensões aproximadas: 6 cm (largura) x 5 cm (altura). Impressão: frente colorida em alta resolução com personagens ilustrativos e logotipo CISREUNO/SAMU 192. Acabamento: impressão protegida por camada de resina ou acrílico duplo, resistente a riscos e umidade. Aro metálico: de aço cromado, com corrente e argola reforçadas. Fixação: argola tradicional com corrente de elos metálicos. Cores: predominância de branco, vermelho e azul, conforme identidade visual do CISREUNO. Embalagem: individual, em plástico transparente ou saquinho tipo zip. Aplicação: brinde institucional destinado aos colaboradores do CISREUNO. O mockup será fornecido pelo consórcio e a arte final deverá ser desenvolvida pelo fabricante e encaminhada para aprovação antes da produção final.	2.000	R\$ 10,03	R\$ 20.060,00
----	--	-------	-----------	---------------

IMAGEM ILUSTRATIVA



08	GARRAFA PLÁSTICA PERSONALIZADA Garrafas plástica para uso institucional e distribuição aos colaboradores/participantes de ações educativas, personalizada Material: Polietileno (PE) ou Polipropileno (PP) atóxico, livre de BPA. Capacidade: 500 ml (aceita variação de $\pm 5\%$). Formato: Cilíndrico, ergonômico, com leve estrangulamento para pegada. Acabamento: Fosco ou semi-fosco, com área lisa para aplicação de logomarca. Tampa: Rosqueável com bico retrátil tipo “pull/push”, vedação interna em silicone ou material similar. Sistema antivazamento. Dimensões Aproximadas: Altura: 20 a 23 cm; Diâmetro: 6 a 7,5 cm Cores: azul escuro, branco e vermelho. As cores deverão ser sólidas e uniformes, conforme amostra. Personalização: impressão da logomarca institucional em até 03 cores. Tamanho mínimo da arte: 10 x 7 cm. A arte será fornecida pelo contratante em formato digital. O mockup será fornecido pelo Consórcio e a arte final deverá ser desenvolvida pelo fabricante e encaminhada para aprovação antes da produção final.	1000	R\$ 11,33	R\$ 11.330,00
----	--	------	-----------	---------------

IMAGEM ILUSTRATIVA

				
09	PIN PERSONALIZADO AMBULÂNCIA Confecção e fornecimento de pin metálico personalizado com temática do SAMU 192, conforme modelo ilustrativo, destinado a uso institucional. Descrição do Produto: Pin metálico personalizado representando personagem infantil estilizado ao lado de uma ambulância do SAMU, com a inscrição “SAMU 192”, conforme arte de referência. Material: Metal zamac ou liga metálica equivalente de alta resistência. Acabamento: Esmaltado colorido (soft enamel ou hard enamel), com contorno em alto-relevo. Tratamento Superficial: Polimento e proteção contra oxidação. Fixação: Pino metálico traseiro com tarraxa borboleta em metal (ou equivalente), garantindo firmeza e segurança no uso. Dimensões: Aproximadamente 4,2 cm x 2,5 cm (LxA) Espessura: Aproximadamente 1,5 a 2,0 mm. Arte e Cores: Arte: Conforme modelo fornecido pela contratante (personagem + ambulância). Cores predominantes: Vermelho, branco, azul, preto, verde e tons de pele, conforme identidade visual do SAMU. Inscrição obrigatória: “SAMU 192”, legível e em destaque.	700	R\$ 21,49	R\$ 15.043,00

	Qualidade e Padrões: Produto livre de rebarbas, imperfeições, manchas ou falhas de pintura. Cores vivas, uniformes e fiéis à arte aprovada. Fixação resistente, não permitindo desprendimento com uso normal. Embalagem: Cada pin deverá ser embalado individualmente, em embalagem plástica transparente ou equivalente, adequada para proteção e transporte. O mockup será fornecido pelo Consórcio e a arte final deverá ser desenvolvida pelo fabricante e encaminhada para aprovação antes da produção final. Qualquer divergência deverá ser previamente aprovada pela contratante.			
--	---	--	--	--

IMAGEM ILUSTRATIVA



10	CANECA PERSONALIZADA ACRÍLICO Confeccionada em acrílico. Capacidade mínima para 300 ML. Medidas aproximada de 10,8 x 6,4 x 6,6 (A x L x C). impressão de alta qualidade com adesivos color. O mockup será fornecido pelo Consórcio e a arte final deverá ser desenvolvida pelo fabricante e encaminhada para aprovação antes da produção final.	500	R\$ 12,22	R\$ 6,110,00
----	---	-----	-----------	--------------

IMAGEM ILUSTRATIVA



11	COPO TÉRMICO Corpo em aço inoxidável duplo, acabamento externo fosco na cor azul marinho, com tampa transparente em acrílico e sistema de vedação com bico abre/fecha. Capacidade mínima de 400 ml, ideal para bebidas quentes ou frias. Personalização na área frontal com gravação colorida (UV ou silk screen) dos logotipos SAMU 192 e CISREUNO, conforme arte institucional. Características técnicas mínimas: Material: Corpo em aço inoxidável duplo com isolamento térmico. Tampa: Acrílico transparente com vedação e abertura deslizante. Capacidade: Mínimo 400 ml. Cor externa: amarelo. Acabamento: Fosco, resistente e ergonômico. Impressão: Personalização colorida frente única (logotipos SAMU 192 e CISREUNO). Altura aproximada: 17 a 20 cm. Diâmetro aproximado: 8 a 9 cm. O mockup será fornecido pelo consórcio e a arte final deverá ser desenvolvida pelo fabricante e encaminhada para aprovação antes da produção final.	800	R\$ 40,17	R\$ 32.136,00
----	--	-----	-----------	---------------

IMAGEM ILUSTRATIVA



12	NECESSAIRE PERSONALIZADA Necessaire confeccionada em tecido resistente tipo poliéster ou nylon de alta durabilidade, com tratamento reforçado para uso contínuo. Cor predominante azul-marinho ou vermelho. Estrutura semirrígida, com acabamento reforçado nas costuras. Compartimento principal com fechamento em zíper de alta resistência. Bolso frontal externo com fechamento em zíper, para melhor organização de pequenos objetos. Alça lateral para transporte manual. Puxadores do zíper em material sintético ou similar, podendo conter detalhe em material tipo couro sintético. Personalização frontal com a inscrição “SAMU 192” e símbolo da estrela da vida, aplicada por bordado, silk screen ou termo aplicação de alta durabilidade. Forro interno em material resistente e de fácil higienização. Dimensões aproximadas: Comprimento: 22 a 25 cm; Altura: 12 a 15 cm; Largura: 8 a 10 cm. O mockup será fornecido pelo Consórcio e a arte final deverá ser desenvolvida pelo fabricante e encaminhada para aprovação antes da produção final.	1000	R\$ 37,46	R\$ 37.460,00
----	---	------	-----------	---------------

IMAGEM ILUSTRATIVA



13	MEDALHA PROJETO SAMUZINHO Medalha temática do Projeto Samuzinho, destinada a formatura das crianças que participaram do projeto samuzinho promovido pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). Material: Acrílico rígido, com impressão colorida em alta resolução. Formato: Recortado conforme a arte do Projeto Samuzinho, com contorno personalizado. Estampa: Logomarca do SAMU, texto “Projeto Samuzinho” e ilustrações infantis, conforme layout fornecido pelo contratante. Acabamento: Superfície lisa e resistente, bordas arredondadas. Cordão: Material: Fita de cetim. Cor: Azul. Características: Brilho acetinado, toque macio e resistência ao uso. Fixação: Cordão acoplado à medalha por abertura superior reforçada. Dimensões Aproximadas: Medalha: Entre 7 cm de altura e 7 cm de largura, conforme arte. Cordão: Comprimento aproximado entre 70 cm e 90 cm. O mockup será fornecido pelo Consórcio e a arte final deverá ser desenvolvida pelo fabricante e encaminhada para aprovação antes da produção final.	1.000	R\$ 9,93	R\$ 9.930,00
----	---	-------	----------	--------------

IMAGEM ILUSTRATIVA



14	CANUDO DE FORMATURA PERSONALIZADO Papel cartão de alta resistência (ou material equivalente), próprio para uso decorativo e cerimonial. Dimensões: Aproximadamente 30 cm de comprimento (tamanho padrão de canudo de formatura). Cor: Azul predominante, com acabamento nas extremidades em tom dourado metálico. Acabamento: Extremidades com tampas rígidas em cor dourada, bem ajustadas, garantindo proteção e melhor apresentação do conteúdo interno. Personalização: Impressão externa colorida, com identidade visual do projeto/evento (exemplo: "Samuzinho"), aplicada de forma centralizada, com boa definição e durabilidade. conforme layout fornecido pelo contratante. Conteúdo: Canudo destinado a acondicionar certificado, mensagem simbólica ou material comemorativo. Finalidade: Utilização em cerimônias de formatura, eventos institucionais, projetos educacionais ou sociais, como item simbólico de reconhecimento e encerramento das atividades. Embalagem: Fornecimento unitário, organizado de forma a preservar a integridade e a estética do produto até o momento da entrega. O mockup será fornecido pelo Consórcio e a arte final deverá ser desenvolvida pelo fabricante e encaminhada para aprovação antes da produção final.	1.000	R\$ 15,97	R\$ 15.970,00
----	---	-------	-----------	---------------

IMAGEM ILUSTRATIVA



15	BRINQUEDO “TORTA NA CARA”	3	R\$ 397,62	R\$ 1.192,86
	Brinquedo de competição interativa denominado “Torta na Cara”. O item é destinado a atividades de treinamento e dinâmicas participativas, com o objetivo de incentivar o engajamento e a descontração dos colaboradores. Seu formato lúdico contribui para reduzir a pressão e o receio de errar, tornando o ambiente mais leve e acolhido. A dinâmica do quiz exige raciocínio rápido e memória, favorecendo a revisão de conteúdos, a fixação do conhecimento, o estímulo à curiosidade e a promoção da competição saudável. Ambientes recreativos facilitam o aprendizado, pois reduzem o estresse e aumentam a motivação. Atividades descontraídas e memoráveis fortalecem o relacionamento entre os participantes, melhoram o clima do grupo (turma, equipe ou família) e proporcionam experiências positivas que favorecem o convívio e a integração. Isso melhora o clima do grupo (turma, família, equipe) e cria experiências positivas que facilitam o convívio. Passa ou repassa, torta na cara, modelo inclinada com pequeno Adesivo Torta na cara, com botões INDUSTRIAL cogumelo, lanternas elegantes proporcional a medida do jogo. Lanternas nas cores azul e laranja. Quem for mais rápido aperte o botão e a luz se acende, travando a oportunidade do adversário de acender a sua luz. Todo em madeira branca MDF. Fonte bivolt 127/ 220. Pé para uma maior			

	aderência e proteção do jogo. Nas medidas de 45x20x16cm. Peso aproximado 3,5kg.			
--	---	--	--	--

IMAGEM ILUSTRATIVA



16	LANÇA ESPUMINHA/ SPRAY NEVE FAKE Finalidade: Uso recreativo em atividades infantis, dinâmicas lúdicas e brincadeiras como “Torta na Cara”. Será utilizado junto com a equipamento de torta na cara, para Spray de espuma artificial (“neve fake”), acondicionada em frasco aerossol metálico, destinado à aplicação manual em atividades recreativas. Produz espuma leve e de rápida dispersão, apropriada para uso infantil e para dinâmicas interativas. Fórmula não tóxica e de fácil remoção da pele, tecidos e superfícies lisas. Características mínimas: Conteúdo: 400 ml; Tipo: espuma artificial em aerossol. Produto não tóxico e seguro para uso infantil. Tampa plástica protetora. Mecanismo de acionamento manual por spray. Espuma de fácil limpeza e baixa aderência. Frasco metálico resistente à pressão. Formulação com odor suave ou neutro. Produto adequado para ambientes internos e externos.	200	R\$ 21,32	R\$ 4.264,00
-----------	---	-----	-----------	--------------

IMAGEM ILUSTRATIVA



17	COPOS PLÁSTICOS TWISTER 300ML TAMPA E CANUDO Copo com tampa e canudo reutilizável, confeccionado em material plástico resistente, personalizado com a identidade visual do Projeto Samuzinho e denominação CISREUNO. Produto destinado ao alunos que vão participar do projeto como forma de incentivo e material de uso durante o treinamento. Material: Plástico PP (polipropileno) ou similar, atóxico, livre de BPA. Cor do copo: Azul translúcido. Capacidade: 300 ml (definível conforme especificação do órgão). Acabamento: Superfície lisa, com alta durabilidade e resistência a quedas. Formato: Cilíndrico, adequado ao manuseio infantil. Tampa: Material: Plástico PP ou similar. Cor: Vermelha. Modelo: Tampa rígida com encaixe firme e vedação simples. Abertura: Orifício central para o canudo. Canudo: Material: Plástico PP ou similar, rígido ou semi flexível. Cor: Combinando com o copo (cor azul conforme a imagem). Característica: Reutilizável, atóxico e sem rebarbas. Técnica de impressão: Silk, UV digital ou tampografia, resistente a lavagens. Arte: Logotipo “PROJETO SAMUZINHO”. Ilustração de duas crianças (caráter lúdico); Identificação “CISREUNO”. Durabilidade da impressão: Não deve desbotar facilmente ou sair com o uso.	2.000	R\$ 3,91	R\$ 7.820,00
----	---	-------	----------	--------------

6. Dimensões Aproximadas (Podem variar conforme o fabricante, desde que mantenham a capacidade e funcionalidade). Altura: 12 cm a 16 cm; Diâmetro superior: 7 cm a 9 cm. Requisitos de Segurança: Produto atóxico, sem cheiro e sem componentes cortantes. Isento de BPA e ftalatos. Adequado para o público infantil. Finalidade: distribuição para as crianças que vão participar do projeto do samuzinho. O mockup será fornecido pelo Consórcio e a arte final deverá ser desenvolvida pelo fabricante e encaminhada para aprovação antes da produção final.			
---	--	--	--

IMAGEM ILUSTRATIVA



18	PORTA-RETRATO SIMPLES 10x15 CM (MDF BRANCO) MDF. Cor: Branco. Dimensão da foto: 10 x 15 cm, alta qualidade, acabamento liso na cor branca, adequado para exposição de fotografias no formato 10x15 cm. Possui suporte traseiro que permite posicionamento vertical ou horizontal, garantindo estabilidade sobre superfícies planas. Características mínimas: Estrutura em MDF com espessura adequada para resistência e durabilidade. Acabamento em pintura branca uniforme, sem falhas, manchas ou lascas.	1.000	R\$ 15,20	R\$ 15.200,00
----	---	-------	-----------	---------------

	Proteção frontal em acrílico transparente ou material similar resistente a riscos. Suporte traseiro dobrável para mesa, permitindo uso nas orientações retrato ou paisagem. Sistema de fixação da foto por presilhas, encaixe ou trava interna. Dimensões compatíveis ao tamanho padrão de fotografia 10x15 cm. Item destinado à exposição de fotografias e utilizado como lembrança de formatura das crianças participantes do Projeto Samuzinho. Sua função é apresentar visualmente os registros do evento, valorizar a participação dos alunos e contribuir para a composição e solenidade da cerimônia.			
IMAGEM ILUSTRATIVA				
				
TOTAL				R\$ 298.860,86

1.2. As imagens constantes neste Termo de Referência possuem caráter meramente ilustrativo, servindo apenas como referência visual dos produtos pretendidos. A avaliação da conformidade dos itens ocorrerá com base nas especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, admitindo-se diferenças de design, desde que não comprometam a qualidade, a funcionalidade, a personalização e as características mínimas exigidas.

1.3. Os preços propostos deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo tributos, impostos, taxas, contribuições, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas com transporte, frete, seguro, carga e descarga, embalagens, personalização dos produtos, bem como quaisquer outros custos ou despesas indispensáveis ao integral cumprimento das obrigações contratuais, não sendo

admitida a cobrança de valores adicionais durante a execução da Ata de Registro de Preços.

1.4. O fornecimento dos itens ocorrerá de forma **parcelada**, conforme a necessidade da Administração, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Autorização de Fornecimento contendo os quantitativos, especificações e demais condições para entrega.

1.5. O prazo para entrega dos itens será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6. O objeto desta contratação caracteriza-se como aquisição de **bens comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, não envolvendo prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

1.7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, na forma do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/ 2021, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração.

1.8. A prorrogação da vigência da Ata ficará condicionada à demonstração de que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado e continuam mais vantajosos para o CISREUNO, facultada a negociação com o fornecedor registrado para adequação das condições inicialmente pactuadas.

1.9. Os preços registrados permanecerão fixos durante a vigência da Ata de Registro de Preços, admitindo-se sua alteração apenas nas hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro ou demais situações expressamente previstas na Lei Federal nº 14.133/ 2021, desde que devidamente justificadas e comprovadas pela parte interessada.

1.10. O valor total estimado da presente contratação é de **R\$ 298.860,86 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada na fase de planejamento e detalhamento constante da tabela de itens prevista no subitem **1.1** deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de atendimento às demandas institucionais do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, relacionadas à realização de campanhas de promoção da saúde, conscientização, valorização e reconhecimento dos colaboradores, eventos institucionais, ações educativas, projetos sociais e demais iniciativas desenvolvidas pela Administração.

A necessidade da contratação, a definição dos quantitativos estimados, a análise das soluções disponíveis no mercado e a demonstração da viabilidade técnica e econômica encontram-se detalhadas no ETP nº 15/ 2026, documento que integra a fase preparatória deste procedimento licitatório e constitui anexo deste Termo de Referência.

2.2. A contratação observará as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como os demais normativos aplicáveis à matéria, especialmente:

I – Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública.

II – Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/ 2021, disciplinando o Sistema de Registro de Preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública Federal.

III – Portaria CISREUNO nº 318/ 2024, que dispõe sobre os procedimentos administrativos preparatórios às licitações e regulamenta a pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços, no âmbito do CISREUNO.

IV – Portaria CISREUNO nº 325/ 2024, que regulamenta o enquadramento dos bens de consumo em categorias de qualidade comum e de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

V – Portaria CISREUNO nº 327/ 2024, que regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão, prevista no art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/ 2021, no âmbito do CISREUNO.

VI – Portaria CISREUNO nº 354/ 2024, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços para contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, previsto nos arts. 78, inciso IV, e 82 da Lei Federal nº 14.133/ 2021, no âmbito do CISREUNO.

VII – Demais normas, regulamentos, princípios e orientações aplicáveis às contratações públicas, especialmente aqueles relacionados ao planejamento, à governança, à eficiência, à economicidade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

2.3. A presente contratação encontra-se devidamente planejada, estando compatível com o DFD, o ETP, o Plano de Contratações Anual (PCA), quando aplicável, e com o planejamento estratégico do CISREUNO, atendendo aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da transparência, da competitividade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), visando à futura e eventual aquisição de brindes institucionais, materiais promocionais e itens personalizados, destinados ao atendimento das campanhas de promoção da saúde, conscientização, valorização e reconhecimento dos colaboradores, eventos institucionais, ações educativas, projetos sociais e demais iniciativas promovidas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.

3.2. A solução foi definida com base nas conclusões apresentadas no ETP, que demonstrou ser o Sistema de Registro de Preços a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Administração, considerando a natureza variável da demanda, a impossibilidade de definição prévia do quantitativo exato a ser adquirido em cada solicitação e a necessidade de fornecimento parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.3. O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço por item, assegurando ampla competitividade, isonomia entre os licitantes e seleção

da proposta mais vantajosa para a Administração, observadas integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

3.4. Os brindes deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme a necessidade do CISREUNO, mediante emissão de Ordem de Fornecimento expedida pelo gestor do contrato, contendo os quantitativos, especificações, local e prazo para entrega.

3.5. Todos os produtos deverão ser fornecidos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, livres de defeitos de fabricação, produzidos em linha regular de fabricação e acompanhados das certificações exigidas pela legislação ou por normas técnicas aplicáveis, quando cabíveis.

3.6. Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas, características funcionais, padrões de qualidade, dimensões, materiais, acabamento, personalização e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, sendo vedado o fornecimento de itens com especificações inferiores ou divergentes daquelas exigidas pela Administração.

3.7. A personalização dos brindes será realizada conforme identidade visual institucional do CISREUNO e do SAMU 192. O Consórcio fornecerá os arquivos digitais, logomarcas, layouts e mockups necessários, cabendo à contratada desenvolver a arte-final e submetê-la à aprovação da Administração antes do início da produção, não sendo permitida a fabricação dos itens sem autorização formal do gestor ou fiscal do contrato.

3.8. A contratada será responsável pelo adequado acondicionamento, embalagem, armazenamento, transporte e entrega dos produtos, adotando todas as medidas necessárias para preservar sua integridade física, qualidade e características originais até o recebimento definitivo pela Administração.

3.9. Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, no local indicado na Ordem de Fornecimento, observando rigorosamente as condições de transporte e conservação recomendadas pelo fabricante, quando aplicáveis.

3.10. Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia mínima prevista no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/ 1990), sem prejuízo de eventual garantia contratual oferecida pelo fabricante ou pela contratada, respondendo esta pela substituição dos itens que apresentarem defeitos de

fabricação, vícios de qualidade ou desconformidade com as especificações exigidas.

3.11. Das Orientações Gerais

3.11.1. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens adequadas ao transporte e armazenamento, capazes de preservar sua integridade física e evitar danos, deformações, riscos, umidade ou quaisquer avarias que comprometam sua utilização.

3.11.2. Não serão recebidos produtos que apresentem defeitos, danos, sinais de uso, falhas na personalização, divergências em relação às especificações técnicas ou qualquer desconformidade com este Termo de Referência, facultando-se à Administração recusá-los total ou parcialmente.

3.11.3. A contratada deverá substituir, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração, quaisquer produtos recusados em razão de defeitos, avarias, falhas de fabricação, problemas de personalização ou descumprimento das especificações técnicas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

4. DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação apresenta baixo grau de complexidade técnica e operacional, uma vez que seu objeto consiste na aquisição de bens comuns, cujas especificações são objetivamente definidas neste Termo de Referência. Todavia, durante a execução contratual poderão ocorrer riscos capazes de comprometer o atendimento das necessidades da Administração, especialmente aqueles relacionados ao fornecimento, à personalização dos produtos e ao cumprimento dos prazos estabelecidos.

4.2. Dentre os principais riscos identificados, destacam-se:

I – atraso na entrega dos produtos, comprometendo a realização de campanhas institucionais, eventos, ações educativas e datas comemorativas.

II – fornecimento de produtos em desconformidade com as especificações técnicas, quantitativos, materiais, acabamento ou padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

III – falhas na personalização dos brindes, incluindo erros de impressão, aplicação incorreta da identidade visual, divergências de cores, logomarcas ou demais elementos gráficos aprovados pela Administração.

IV – avarias ocasionadas durante o transporte, armazenamento ou entrega dos produtos.

V – indisponibilidade temporária de fabricação ou fornecimento de determinado item durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.3. Para mitigação dos riscos identificados, a Administração adotará, entre outras, as seguintes medidas preventivas:

I – definição clara e detalhada das especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade e condições de fornecimento neste Termo de Referência.

II – aprovação prévia da arte-final e dos mockups antes do início da produção dos itens personalizados.

III – solicitação de amostras, quando tecnicamente necessária, para verificação da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas.

IV – acompanhamento e fiscalização da execução contratual por servidor formalmente designado, observando o cumprimento dos prazos, da qualidade dos materiais fornecidos e das demais obrigações contratuais.

V – rejeição dos produtos que apresentarem desconformidades, assegurando à Administração o direito de exigir sua substituição, sem qualquer ônus adicional.

VI – aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Ata de Registro de Preços, nos casos de descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

4.4. Considerando as características do objeto, conclui-se que os riscos envolvidos são compatíveis com contratações dessa natureza, podendo ser adequadamente gerenciados por meio do planejamento da contratação, da fiscalização da execução contratual e da adoção das medidas preventivas previstas neste Termo de Referência, reduzindo a probabilidade de ocorrência de falhas e assegurando o atendimento do interesse público.

4.5. Os riscos inerentes à contratação foram identificados, avaliados e tratados na fase de planejamento, conforme Mapa de Riscos elaborado para o presente procedimento, o qual integra os documentos preparatórios da contratação e servirá de instrumento de apoio à gestão e à fiscalização contratual.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos Gerais

5.1.1. A futura contratação deverá atender integralmente às condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, em seus anexos, na proposta vencedora e na Ata de Registro de Preços, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

5.1.2. Todos os itens que possuírem personalização deverão ser produzidos somente após aprovação formal da arte pela Contratante. O CISREUNO fornecerá o mockup e/ou identidade visual institucional, competindo à Contratada desenvolver a arte final e submetê-la para aprovação antes do início da produção.

5.1.3. Todos os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, produzidos em linha regular de fabricação, de primeira qualidade e livres de defeitos de fabricação, devendo atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1.4. Quando aplicável, os produtos deverão possuir certificações, registros, selos de qualidade ou atender às normas técnicas expedidas pelos órgãos competentes.

5.2. Obrigações da Contratada

A contratada deverá:

5.2.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, responsabilizando-se por todos os custos diretos e indiretos necessários ao perfeito fornecimento dos produtos.

5.2.2. Designar preposto para representá-la perante o CISREUNO durante toda a execução da Ata de Registro de Preços.

5.2.3. Fornecer os produtos conforme as especificações técnicas, quantitativos, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

5.2.4. Entregar os produtos acompanhados da respectiva Nota Fiscal, contendo obrigatoriamente:

- número da Ordem de Fornecimento.
- número da Nota de Empenho.
- descrição completa dos itens.
- unidade de fornecimento.
- quantitativos entregues.

5.2.5. Permitir a conferência quantitativa e qualitativa dos produtos no momento do recebimento.

5.2.6. Garantir os produtos pelo prazo mínimo previsto na legislação aplicável e neste Termo de Referência.

5.2.7. Substituir, sem ônus para a Administração, os produtos recusados em razão de defeitos, vícios, avarias, erros de personalização ou desconformidade com as especificações técnicas.

5.2.8. Observar integralmente a Lei Federal nº 13.709/ 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), mantendo absoluto sigilo sobre todas as informações, dados pessoais e documentos aos quais tiver acesso em razão da execução contratual.

5.3. Indicação de Marcas

5.3.1. Para a presente contratação não haverá indicação de marca específica, sendo admitido o fornecimento de produtos de qualquer fabricante, desde que atendam integralmente às especificações técnicas, padrões de qualidade e requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência, conforme disposto no art. 41 da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

5.4. Da Apresentação de Prospectos e Amostras

5.4.1. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar poderá ser convocado pelo Pregoeiro para apresentar prospecto, catálogo técnico, ficha técnica ou documento equivalente, quando necessário para comprovação das especificações do produto ofertado.

5.4.2. O prospecto deverá ser anexado ao sistema eletrônico no prazo de até 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro.

5.4.3. Caso a documentação apresentada não seja suficiente para comprovação das especificações técnicas, poderá ser exigida a apresentação de amostra.

5.4.4. A amostra deverá ser encaminhada no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro.

5.4.5. O envio deverá ser comunicado ao Pregoeiro mediante encaminhamento do código de rastreamento para o endereço eletrônico licitacao@cisreuno.saude.mg.gov.br.

5.4.6. As amostras deverão ser devidamente identificadas, contendo, no mínimo, o nome empresarial da licitante, o número de inscrição no Cadastro Nacional da

Pessoa Jurídica (CNPJ), o número do item correspondente e o número do Processo Administrativo Licitatório.

5.4.7. As amostras serão analisadas pelo Coordenador de Recursos Humanos ou por servidor formalmente designado pela Administração, observando-se a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, a qualidade dos materiais empregados, o acabamento, a funcionalidade, a resistência e a qualidade da personalização apresentada.

5.4.8. As amostras serão consideradas protótipos, podendo ser manuseadas durante os testes, não cabendo qualquer indenização ou ressarcimento ao licitante.

5.4.9. O não envio da amostra, o envio fora do prazo ou sua reprovação implicará a desclassificação da proposta para o respectivo item.

5.4.10. Caso a amostra do primeiro colocado seja reprovada, serão convocados os licitantes subsequentes, obedecida a ordem de classificação.

5.4.11. A amostra aprovada permanecerá arquivada no Almoxarifado do CISREUNO até o recebimento definitivo dos produtos, servindo como padrão de comparação.

5.4.12. Mediante justificativa técnica, o Pregoeiro poderá dispensar a apresentação de prospectos e/ou amostras.

5.5. Sustentabilidade

5.5.1. A contratada deverá observar práticas de sustentabilidade ambiental, social e econômica durante a execução contratual, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

5.5.2. Sempre que tecnicamente viável, deverão ser utilizados materiais recicláveis, reutilizáveis ou de menor impacto ambiental, bem como embalagens adequadas à redução da geração de resíduos.

5.6. Subcontratação

5.6.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação.

5.7. Garantia da Contratação

5.7.1. Não será exigida garantia contratual de que tratam os arts. 96 a 102 da Lei Federal nº 14.133/ 2021, considerando a natureza do objeto, os riscos envolvidos e o reduzido impacto financeiro decorrente de eventual inadimplemento.

5.8. Vistoria

5.8.1. Não se aplica ao objeto da presente contratação.

5.9. Padronização

5.9.1. Não será adotado tratamento diferenciado mediante divisão do objeto em cotas exclusivas para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/ 2006, porquanto tal medida poderá comprometer a padronização dos brindes institucionais.

5.9.2. A uniformidade dos materiais é essencial para preservar a identidade visual do CISREUNO, garantir a compatibilidade das especificações técnicas, assegurar padrão de qualidade e manter a harmonia dos produtos utilizados nas campanhas institucionais, eventos e projetos sociais, em observância ao disposto no art. 40, inciso V, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

5.10. Formalização da Contratação

5.10.1. As obrigações decorrentes desta contratação serão formalizadas mediante assinatura da Ata de Registro de Preços e emissão das respectivas Ordens de Fornecimento, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/ 2021, dos normativos internos do CISREUNO e das demais normas aplicáveis.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto terá início após a assinatura da Ata de Registro de Preços e o recebimento da primeira Ordem de Fornecimento emitida pelo CISREUNO, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2. O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma **parcelada**, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento contendo os quantitativos, especificações, local de entrega e demais informações necessárias à execução do objeto.

6.3. O prazo para entrega dos produtos será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada, salvo prazo diverso expressamente autorizado pela Administração.

6.4. Todos os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens apropriadas, capazes de preservar sua integridade durante o

transporte, armazenamento e manuseio, evitando danos, deformações ou quaisquer avarias que comprometam sua utilização.

6.5. Os brindes personalizados somente poderão ser produzidos após a aprovação formal da arte-final pelo CISREUNO, cabendo à contratada desenvolver a arte conforme o mockup e a identidade visual fornecidos pela Administração.

6.6. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá conter, no mínimo, o número da Ordem de Fornecimento, o número da Nota de Empenho, a descrição completa dos itens fornecidos, os respectivos quantitativos e a unidade de fornecimento.

6.7. O recebimento dos produtos não implicará aceitação definitiva, ficando condicionado à conferência quantitativa e qualitativa realizada pelo servidor responsável, que verificará o atendimento das especificações técnicas, da personalização, do acabamento, da integridade dos materiais e das demais exigências previstas neste Termo de Referência.

6.8. Constatadas irregularidades, defeitos, avarias ou desconformidades, a Administração recusará os produtos, notificando a contratada para que promova sua substituição no prazo estabelecido pela fiscalização, sem qualquer ônus adicional para o CISREUNO.

6.9. Para elaboração da proposta comercial, a licitante deverá considerar todas as especificações técnicas, quantitativos estimados, exigências de personalização, prazos, condições de fornecimento e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

6.10. Os preços ofertados deverão contemplar todos os custos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas com transporte, frete, seguro, embalagens, carga, descarga, personalização, desenvolvimento das artes, substituições, garantias e quaisquer outros custos diretos ou indiretos necessários ao cumprimento integral das obrigações contratuais.

6.11. Os quantitativos constantes neste Termo de Referência representam mera estimativa de consumo, não gerando para o CISREUNO obrigação de adquirir sua totalidade durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo as aquisições realizadas conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária.

6.12. Não serão necessários procedimentos específicos de transição contratual, considerando que o objeto consiste no fornecimento de bens comuns, de natureza não continuada, executado mediante demandas parceladas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.13. Ao término da vigência da Ata de Registro de Preços, considerar-se-ão encerradas as obrigações da contratada após o fornecimento integral dos itens regularmente solicitados, o recebimento definitivo dos produtos pela Administração e o cumprimento das obrigações legais e contratuais remanescentes, especialmente aquelas relacionadas à garantia dos produtos fornecidos.

6.14. Local de Entrega

Os produtos deverão ser entregues no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, situado na Avenida Marabá, nº 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/ MG, CEP 38.703-236, ou em outro local previamente indicado na Ordem de Fornecimento, em dias úteis, no horário compreendido entre 08h00 às 16h00, salvo orientação diversa da Administração.

7. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Fiscalização da Execução Contratual

7.1.1. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.2. A fiscalização será exercida pela servidora **Brenda Linhares Reis**, ou por seu substituto legalmente designado, competindo-lhe acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, verificar a conformidade dos produtos fornecidos e adotar as providências necessárias para a regular execução da contratação.

7.1.3. Compete ao fiscal da Ata de Registro de Preços:

- I – acompanhar a execução das Ordens de Fornecimento.
- II – conferir quantitativa e qualitativamente os produtos entregues.
- III – verificar o atendimento das especificações técnicas, da personalização e dos padrões de qualidade previstos neste Termo de Referência.

IV – registrar em instrumento próprio todas as ocorrências verificadas durante a execução contratual.

V – solicitar a substituição dos produtos recusados ou entregues em desacordo com as especificações;

VI – comunicar à autoridade competente quaisquer fatos que possam ensejar a aplicação de penalidades ou outras providências administrativas.

7.1.4. As comunicações entre o CISREUNO e a contratada ocorrerão, preferencialmente, por escrito, admitindo-se o uso de correio eletrônico institucional para envio de Ordens de Fornecimento, notificações, solicitações de esclarecimentos e demais comunicações relacionadas à execução contratual.

7.1.5. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, respondendo esta pelos danos causados ao CISREUNO ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução contratual.

7.1.6. A contratada deverá indicar preposto para representá-la perante a Administração durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, competindo-lhe acompanhar a execução do objeto e atender às solicitações formuladas pela fiscalização.

7.2. Obrigações da Contratante

7.2.1. Emitir as Ordens de Fornecimento contendo os quantitativos, especificações e demais condições para execução do objeto.

7.2.2. Disponibilizar à contratada os arquivos digitais, logomarcas, mockups e demais elementos necessários à personalização dos brindes.

7.2.3. Aprovar ou solicitar ajustes na arte-final apresentada pela contratada antes do início da produção.

7.2.4. Prestar os esclarecimentos necessários à execução do objeto.

7.2.5. Receber, conferir, fiscalizar e avaliar os produtos fornecidos, verificando sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

7.2.6. Rejeitar, total ou parcialmente, os produtos que apresentarem vícios, defeitos, avarias, falhas de personalização ou qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas.

7.2.7. Notificar formalmente a contratada acerca das irregularidades verificadas, fixando prazo para sua regularização.

7.2.8. Efetuar o pagamento à contratada nas condições e prazos previstos neste Termo de Referência.

7.2.9. Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.10. Promover a gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

7.3. Obrigações da Contratada

7.3.1. Executar o objeto em estrita conformidade com este Termo de Referência, o Edital, a Ata de Registro de Preços e sua proposta comercial.

7.3.2. Fornecer produtos novos, de primeira qualidade, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações técnicas exigidas.

7.3.3. Desenvolver a arte-final dos produtos personalizados conforme os mockups e a identidade visual fornecidos pelo CISREUNO, submetendo-a previamente à aprovação da Administração.

7.3.4. Não iniciar a produção dos itens personalizados antes da aprovação formal da arte pelo CISREUNO.

7.3.5. Entregar os produtos nos prazos, locais e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

7.3.6. Substituir, sem ônus para a Administração, os produtos recusados em razão de defeitos, avarias, vícios, falhas de fabricação, erros de personalização ou qualquer desconformidade constatada.

7.3.7. Manter preposto responsável durante toda a execução da Ata de Registro de Preços.

7.3.8. Comunicar imediatamente ao CISREUNO qualquer fato que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas.

7.3.9. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3.10. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual.

7.3.11. Responsabilizar-se pelos danos causados ao CISREUNO ou a terceiros em decorrência de culpa ou dolo na execução do objeto.

7.3.12. Observar a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), preservando a confidencialidade das informações às quais tiver acesso em razão da execução contratual.

7.3.13. Não utilizar informações, imagens, logomarcas ou qualquer material institucional do CISREUNO para fins diversos da execução da contratação, nem divulgar publicidade relacionada ao objeto sem prévia autorização da Administração.

7.3.14. Cumprir todas as demais obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na proposta apresentada.

8. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

8.1. Da Aferição da Execução Contratual

8.1.1. A aferição da execução contratual, para fins de recebimento, liquidação da despesa e pagamento, será realizada a cada entrega efetuada, mediante verificação do cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.1.2. Para fins de aferição da execução do objeto, serão observados, no mínimo, os seguintes critérios:

I – entrega dos produtos nos quantitativos solicitados na Ordem de Fornecimento.

II – conformidade dos produtos com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

III – atendimento aos padrões de qualidade, acabamento, funcionalidade e personalização exigidos.

IV – apresentação da Nota Fiscal correspondente ao fornecimento realizado.

V – entrega dos certificados, manuais, termos de garantia e demais documentos exigidos, quando aplicáveis.

VI – integridade física dos produtos e de suas embalagens.

8.1.3. O pagamento somente será autorizado após a conferência, aceitação e recebimento definitivo dos produtos pelo fiscal da Ata de Registro de Preços.

8.2. Do Recebimento

8.2.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo CISREUNO.

8.2.2. As entregas ocorrerão na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, situada na Avenida Marabá, nº 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, ou em outro local previamente indicado na Ordem de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

8.2.3. A contratada será responsável pelo transporte, descarga e acondicionamento dos produtos no local indicado pela Administração, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da entrega.

8.2.4. Em situações excepcionais, devidamente justificadas e aceitas pela Administração, o prazo ou as condições de entrega poderão ser alterados mediante autorização formal do gestor ou fiscal da Ata de Registro de Preços.

8.3. Do recebimento Provisório

8.3.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos produtos, mediante conferência preliminar dos quantitativos, da integridade das embalagens e da documentação apresentada, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3.2. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto, permanecendo a Administração com o direito de realizar as verificações técnicas necessárias quanto à qualidade, personalização e conformidade dos produtos.

8.4. Do recebimento Definitivo

8.4.1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da contratada.

8.4.2. Na verificação do recebimento definitivo, serão avaliados, entre outros aspectos, a qualidade dos materiais empregados, o acabamento, a personalização, as dimensões, o funcionamento, quando aplicável, e a conformidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

8.5. Da Rejeição dos Produtos

8.5.1. Serão recusados os produtos que apresentem defeitos de fabricação, avarias decorrentes do transporte, embalagens violadas, danificadas ou inadequadas, personalização em desacordo com a arte aprovada pela Contratante, especificações técnicas incompatíveis com as exigências deste Termo de Referência ou qualidade inferior àquela prevista na contratação, devendo a Contratada providenciar sua substituição, sem ônus para a Administração, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

8.5.2. Os produtos rejeitados deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para o CISREUNO.

8.5.3. O prazo para substituição será de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação expedida pela fiscalização.

8.5.4. Enquanto não houver a substituição dos produtos recusados, ficarão suspensos os prazos para recebimento definitivo e pagamento.

8.6. Disposições finais

8.6.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos produtos fornecidos, nem a obriga a reparar, substituir ou corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou desconformidades constatadas durante o prazo de garantia legal ou contratual.

8.7. Da liquidação da despesa

8.7.1. A liquidação da despesa será realizada após o recebimento definitivo dos produtos, mediante conferência da Nota Fiscal, da documentação exigida e da certificação do fiscal da Ata de Registro de Preços quanto ao cumprimento das obrigações contratuais.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO

9.1. Forma de Seleção

9.1.1. O fornecedor será selecionado mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos dos arts. 28, inciso I, 78, inciso IV, e 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Forma de Fornecimento

9.2.1. O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade do CISREUNO, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. As entregas serão formalizadas mediante emissão de Ordem de Fornecimento expedida pela Administração, encaminhada preferencialmente por meio eletrônico.

9.2.3. A Contratada deverá confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento em até 1 (um) dia útil, responsabilizando-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

9.3. Condições para Contratação

9.3.1. Antes da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração verificará a manutenção das condições de habilitação da licitante vencedora, bem como a inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública, mediante consulta aos cadastros oficiais pertinentes.

9.3.2. Constatada qualquer ocorrência impeditiva, serão adotadas as providências cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.4. Habilitação

Para fins de habilitação, deverão ser observadas as exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Edital.

9.4.1. Habilitação Jurídica

A licitante deverá apresentar os documentos constitutivos compatíveis com sua natureza jurídica, na forma prevista no Edital.

9.4.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

A licitante deverá comprovar regularidade perante os órgãos competentes, mediante apresentação da documentação exigida no Edital, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.4.3. Qualificação Econômico-Financeira

Apresentação de Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, na forma estabelecida no Edital.

9.4.4. Qualificação Técnica

A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência no fornecimento de bens compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto desta contratação.

Serão considerados compatíveis os atestados que demonstrem o fornecimento de brindes institucionais, materiais promocionais, produtos personalizados ou itens de natureza semelhante.

9.4.5. Administração poderá promover diligências destinadas à verificação da autenticidade dos documentos apresentados, bem como solicitar informações e documentos complementares sempre que necessário.

10. DO PAGAMENTO

10.1. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal correspondente ao fornecimento realizado, devidamente preenchida e acompanhada da documentação necessária à liquidação da despesa, quando exigível, para conferência, atesto e posterior processamento do pagamento.

10.2. A Nota Fiscal deverá corresponder aos produtos efetivamente entregues e recebidos, contendo todas as informações necessárias à identificação da contratação, especialmente o número da Ata de Registro de Preços, da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho, quando aplicável.

10.3. Verificada qualquer divergência entre a Nota Fiscal e os produtos fornecidos, ou constatada a ausência de documentos obrigatórios, a Administração notificará a contratada para promover as correções necessárias, ficando suspenso o prazo para pagamento até a regularização da pendência.

10.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal da Ata de Registro de Preços quanto à conformidade do objeto com as especificações contratadas, por meio de crédito em conta bancária de titularidade da Contratada ou outro meio de pagamento previamente autorizado pela Administração.

10.5. Sobre os pagamentos efetuados incidirão as retenções tributárias previstas na legislação vigente, especialmente aquelas relativas ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e suas alterações, bem como das demais normas aplicáveis.

10.6. Quando cabível, a contratada deverá destacar na Nota Fiscal as hipóteses de retenção, imunidade, isenção ou dispensa de retenção tributária, apresentando a documentação comprobatória exigida pela legislação.

10.7. O pagamento não exime a contratada das responsabilidades decorrentes da garantia dos produtos fornecidos, nem implica aceitação definitiva de eventuais vícios ocultos ou desconformidades que venham a ser constatados posteriormente, observadas as disposições legais e contratuais.

11. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 298.860,86 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos)**, conforme a tabela presente no item 1 – Condições Gerais da Contratação, deste Termo de Referência.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

13. ANEXOS

13.1. São anexos do presente Termo de Referência os seguintes documentos:
Anexo I – MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO.

CISREUNO
Patos de Minas, 14 de julho de 2026.

Brenda Linhares Reis

Coordenador I - Recursos Humanos

CISREUNO

ANEXO I – MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa nº 05/2017, apresenta-se o Mapa de Riscos referente à presente contratação, com a identificação, análise e tratamento dos principais riscos associados à execução contratual.

Tipo de Risco	Causa Provável	Consequência	Impacto	Probabilidade	Classificação	Medidas Mitigadoras
Operacional	Atraso na entrega dos brindes devido a falhas logísticas do fornecedor, indisponibilidade de estoque ou dificuldades no transporte.	Atraso no cronograma de brindes e na entrega para os colaboradores, portanto, ocasionando insatisfação, comprometimento das ações de reconhecimento e impacto negativo na imagem institucional.	Alto	Média	Significativo	Estabelecimento de prazos claros de entrega; aplicação de penalidades contratuais; manter estoque mínimo para ações recorrentes; comunicar previamente a instituição em caso de imprevisto.
Qualidade/ Técnico	Produtos fora das especificações técnicas, com padronização inadequada, divergentes do mockup exigido ou com embalagens danificadas.	Impossibilidade de fornecimento dos brindes aos colaboradores em razão de estarem danificados ou em desacordo com as especificações técnicas e com o mockup exigido.	Alto	Média	Significativo	Conferência de especificações técnicas; avaliação quantitativa e qualitativa no recebimento; substituição imediata de itens não conformes; controle de qualidade pelo setor responsável.
Financeiro	Oscilações de preços no mercado, variação cambial ou desequilíbrio econômico-financeiro do fornecedor.	Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, risco de inadimplência ou interrupção do fornecimento.	Médio	Média	Moderado	Pesquisa de preços adequada; adoção do Sistema de Registro de Preços; acompanhamento de mercado; previsão legal de reequilíbrio conforme a Lei nº 14.133/2021.
Reputacional	Falhas recorrentes no fornecimento, entrega de produtos não conformes ou atrasos frequentes.	Desgaste da imagem do CISREUNO perante os colaboradores e gestores.	Médio	Média	Moderado	Monitoramento do desempenho do fornecedor; registro formal de ocorrências; substituição imediata de produtos não conformes; aplicação de sanções administrativas quando cabível.
Legal/ Contratual	Descumprimento de cláusulas contratuais, documentação irregular ou inexecução parcial do objeto.	Aplicação de multas; rescisão contratual; responsabilização administrativa; necessidade de nova contratação emergencial.	Alto	Baixa	Significativo	Análise rigorosa da habilitação; fiscalização contratual contínua; observância estrita às disposições da Lei nº 14.133/2021.
Sustentabilidade de/ Ambiental	Transporte, acondicionamento ou descarte inadequado de materiais e embalagens.	Impactos ambientais, geração de resíduos desnecessários, riscos à conformidade legal.	Médio	Baixa	Moderado	Adoção de embalagens íntegras e lacradas para os brindes, transporte com rotas racionalizadas, observância da legislação ambiental vigente e descarte adequado de

						resíduos e materiais não conformes.
--	--	--	--	--	--	-------------------------------------

Brenda Linhares Reis

Coordenador I - Recursos Humanos

CISREUNO



CISREUNO

ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Ao

**Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada
Noroeste - CISREUNO**

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 04/ 2026

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VR UNIT	VR TOTAL

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA _____, inscrito no CPF/ CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/ 2021, que a proposta econômica, **CADASTRADA NO SISTEMA ELETRÔNICO**, compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta. Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Email:

Telefone:

Representante:

Prazo de validade da proposta: _____ dias (mínimo de 60 dias)

Local e data:

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(Assinatura nos termos do artigo 12 §2º da Lei 14.133/ 2021)

ANEXO IV

MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Este modelo, deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/ 2026

A Empresa (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ nº (CNPJ), localizada à (ENDEREÇO), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), portadora da Cédula de Identidade nº (RG) e do CPF nº (CPF), DECLARA para os devidos fins que em conformidade com a Lei nº. 14.133/ 2021. DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2 - Declaro estar ciente e concordar com as condições contidas neste Edital e seus anexos;
- 3 - Declaro assumir a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 4 - Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/ 91.
- 5 - Declaro não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6 - Declaro que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da LC nº 123/ 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:
() Microempresa (ME) ou () Empresa de Pequeno Porte (EPP), definida no art. 3º da LC nº 123/ 2006.
() Declaro sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI)), artigo 3º da LC nº 123/ 2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.
- 7 - Declara também conhecer o que preconiza o §2º do inciso II do artigo 4º da Lei 14.133/ 2021 e que compromete a observar os limites de receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento.
- 8 - Declara, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/ 2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 9 - Declara ainda, para os fins requeridos nos parágrafos 1º e 2º do inciso III, artigo 9º da Lei 14.133/ 2021, que não tem em seus quadros de empregados, servidores públicos da Contratante, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após findas as respectivas funções, exercendo atribuições de gerência, administração ou tomada de decisões.
- 10 - Declara, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/ 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Representante legal

Cargo

(Assinatura nos termos do artigo 12 §2º da Lei 14.133/ 2021)

ANEXO V – MINUTA DA ATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/ 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15/ 2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/ 2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/ 2026, publicada no de// 202....., PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 15/ 2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/ 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para aquisição de brindes institucionais, destinados aos colaboradores, para distribuição em datas comemorativas do Consórcio e em campanhas internas de valorização, reconhecimento e engajamento, personalização compatíveis com a finalidade proposta, a fim de atender às demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor total

3 - DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Empresa deverá realizar as entregas dos itens objeto deste Termo de Referência em até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) prorrogável por igual período, desde que solicitado pelo fornecedor e autorizado pelo Contratante.

3.2 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, conforme os quantitativos especificados na autorização de fornecimento enviada ao fornecedor. As entregas devem ser realizadas na sede do CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1000, Bairro Bela Vista, em Patos de Minas/ MG, de segunda a sexta-feira, entre 8h e 16h.

3.3 A empresa vencedora deverá descarregar os materiais em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em lei.

3.4 Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderá ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.

3.5 Os bens objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e de forma definitiva para fins de

verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/ 2021.

3.6 Não serão aceitos materiais, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.8 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

3.8.1 Gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade da Secretária Executiva do Consórcio, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/ prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

3.8.2 Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, o servidor: **Francielle Martins de Deus** – Gerente Administrativo.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021;

4.1.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.1.1.6 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.1.7 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.1.1.8 O órgão ou a entidade poderá aderir o item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.2 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.2.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.2.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.2.3 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.

4.2.4 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.2.4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, podendo ser prorrogada por igual período, mediante concordância do fornecedor e desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021.

5.4 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.4.1 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

5.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5.1 serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.

5.5.2 será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.3 aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.

5.5.4 mantiverem sua proposta original.

5.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.1 O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.3.1- quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

5.6.3.2- quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços;

5.6.3.3- o preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.

5.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.11.1- convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

5.11.2- adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021;

6.1.2 - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021;

6.1.4 - no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5 - no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

7.6 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021, e na legislação aplicável.

7.9 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.6.

7.10 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.2.2 - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/ 2023.

8.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/ 2023;

9.1.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021.

9.1.5 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.6 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.7 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.1.8 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.1.8.1 - por razão de interesse público;

9.1.8.2 - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9.1.8.3 - se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/ 2023.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/ 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidades participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/ 2023).

10.4 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/ 2021)

11.1 - As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/ 2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

12 - CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

12.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/ MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data:

Assinaturas (Representante legal do órgão gerenciador)
Assinaturas (Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s))

ANEXO – I – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Cadastro Reserva**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Quantidade	Quantidade	Valor	Valor	Prazo
				Máxima	Mínima	Unitário	Total	

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Quantidade	Quantidade	Valor	Valor	Prazo
				Máxima	Mínima	Unitário	Total	

CISREUNO